



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# 2020

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da engenharia para reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus), com base na Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.

AUTUADO por \_\_\_\_\_, em 12 de maio de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Joaquim Gomes, 12 de maio de 2020.

Da: Secretaria de Saúde  
Para: Gabinete do Prefeito

Considerando a pandemia que estamos vivenciando e a necessidade de oferecer um serviço de qualidade no atendimento a pacientes infectados pelo COVID-19 (corona vírus);

Considerando a visita de agentes da Secretaria de Saúde do Estado, onde ficou definido que este município receberá pacientes diagnosticados para tratamento no **Hospital Ana Anita Gomes Fragoso**;

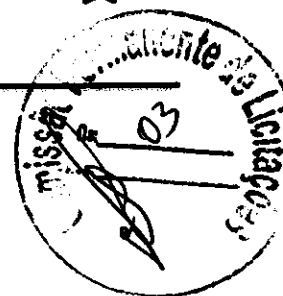
Considerando a necessidade de reforma e adequação do prédio em questão, adequação esta já discutida e ajustada com a Secretaria de Saúde de Estado, para que possamos atender os pacientes de forma adequada;

Considerando o projeto básico elaborado pelo Setor de Engenharia, projeto esse que já foi orçado em R\$ 120.544,97 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos),

Considerando que esta secretaria, de posse do projeto básico, já diligenciou junto a empresas do ramo, onde a melhor proposta perfaz a ordem de **R\$ 116.915,29 (cento e dezesseis mil novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**, a qual foi ofertada pela empresa SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, ocasião em que já foi solicitada a documentação no tocante a regularidade fiscal e trabalhista, onde fica constatado que a empresa encontra-se com as certidões devidamente válidas, conforme anexo.

Solicito autorização para abertura de procedimento licitatório, em caráter de urgência e com base na Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, para realizar os serviços supracitados.

**Claudevânia Cipriano dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Abril/2020**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as condições para a execução de serviços de adequação hospitalar para atendimento de pacientes com sintomas gripais suspeitos de Covid-19, seguindo todas as recomendações da OMS, vindo atender a população do município de Joaquim Gomes - AL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

• **PROJETO:** Serviços de reforma e adequação para construção de leitos de atendimento a pacientes do Covid-19.

• **PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes - AL.

• **LOCALIZAÇÃO:** Hospital Municipal de Joaquim Gomes - AL.



**OBJETIVO**

• O presente documento, intitulado "Memorial Descritivo e Especificações Técnicas" tem por objetivo complementar as informações do Projeto Arquitetônico, especificando os materiais e serviços a serem utilizados na obra.

• A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às normas específicas, sendo a mão de obra especializada e o acabamento esmerado.

• Serão impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e o Projeto Arquitetônico.

• Qualquer dúvida, alteração de material ou projeto deverá ser autorizada por escrito pela Fiscalização do município.

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Consiste na remoção de itens existentes na atual estrutura do prédio, como portas e forras de madeira, luminárias, tomadas e interruptores, louças e metais sanitários, e gradis e portões metálicos.



## 2. SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL

### 2.1 ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS

A alvenaria deverá ser executada com tijolos cerâmicos de seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8.

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Cada fiada deverá ser aprumado e nivelado, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

O encunhamento da alvenaria com as vigas superiores deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, conforme figura abaixo.

### 2.2 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA

Esta parede será executada com estrutura similar ao drywall, utilizando metalon galvanizado de 20x30mm como guia que será fixado no piso e na parede com parabolts, em seguida as placas de madeira compensada de 10mm com medidas de 2,20x1,60cm serão fixadas nos guias.

### 2.3 CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO EM PVC (VINIL)

As cortinas divisórias de leito hospitalar em vinil serão fixadas no teto com trilhos e demais acessórios necessários. As medidas vão seguir o layout definido em projeto para acomodação dos pacientes.

São itens indispensáveis, pois possuem a função de conferir maior privacidade, segurança e higiene ao leito dos pacientes.

Devem ser escolhidas cortinas fabricadas com material retardante de chamas, o que evita a propagação de incêndios ou demais acidentes inflamáveis. E serem constituídas por PVC antimicrobiano, com dupla superfície lisa, sem nenhum tipo de porosidade ou textura e totalmente impermeáveis, o que impossibilita a absorção de qualquer agente externo, como poeira, secreções ou líquidos.

## 3. ESQUADRIAS

### 3.1 PORTAS DE MADEIRA

#### 3.1.1 PORTAS DE MADEIRA 60X210CM

As folhas de porta deste item possuem 0,60m de largura e 2,10m de altura.

Deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca.

### 3.1.2 DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM

Será utilizada dobradiça tipo vai e vem em latão polido 3" em todas as folhas de portas de 60cm, considerando o uso de 3 dobradiças por folha.

As ferragens deverão ter o acabamento cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

### 3.1.3 KIT PORTA-PRONTA 90X210CM

Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, medindo 0,90m de largura e 2,10m de altura.

Deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. Este item inclui todas as ferragens necessárias para instalação da porta.

### 3.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS

Fornecimento de barra de apoio reta em aço inox polido, nas medidas especificadas em projeto, instaladas em locais indicados para garantir a acessibilidade dos usuários.

Os sanitários contam com barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura e fechamento de cada ambiente, como também nas áreas de banho.

### 3.3 PORTAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas e portas.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

### 3.4 ARMÁRIOS EM MADEIRA

Armário para pia com portas e gavetas revestida em fórmica (postforming) branco, profundidade de 57cm, instalado abaixo da bancada de mármore do item 11.4.



#### 4. IMPERMEABILIZAÇÃO

O revestimento deve ser feito no traço 1:3 (cimento:areia média peneirada) e usar, além da água, 2 litros do aditivo impermeabilizante para cada saco de cimento de 50 kg. Aplicar uma camada de revestimento com espessura mínima de 2cm de argamassa com aditivo sobre o chapisco, descer o revestimento lateralmente por, no mínimo, 15 cm.

Sugerimos a utilização de VEDACIT.

#### 5. REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO

##### 5.1 CHAPISCO

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

##### 5.2 MASSA ÚNICA TIPO EMBOÇO

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de 20mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco.

##### 5.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS

Fornecimento e instalação de cerâmica esmaltada, 20x20 mm, aprovado pela fiscalização.

A argamassa colante deve ser do tipo PISO SOBRE PISO, visto que o revestimento será aplicado em paredes de área molhada (wc) sobre revestimento já existente, e aplicada com desempenadeira denteada de 6x6x6mm ou conforme recomendação dos fabricantes da argamassa colante e da cerâmica.

Antes de iniciar o serviço é necessário remover todas as placas cerâmicas que estejam com patologias, evitando assim um deslocamento duplo no futuro. A partir daí inicia-se o procedimento de apicoamento do revestimento cerâmico existente, criando assim uma rugosidade na superfície, com o objetivo de aumentar a aderência durante a

aplicação do revestimento. Após apicoamento, deve-se promover a remoção de poeiras e partículas soltas. Deverá ser aplicada uma camada de argamassa colante no emboço ou na cerâmica apicoada com o lado liso da desempenadeira e, depois, filetada. Assentar a placa cerâmica posicionando-a na posição adequada e batendo com o auxílio de peça de madeira de modo a desmanchar os cordões. Após cerca de 45 a 60 minutos, remover o excesso de argamassa colante existente nas juntas (este tempo poderá ser maior devido à temperatura e condições climáticas quando da execução do revestimento).

Com uma esponja limpa e úmida, remover da superfície das placas qualquer resíduo existente de argamassa colante. Aguardar cerca de 15 minutos e iniciar o processo de limpeza da área com uma estopa seca e preparar para a etapa de rejuntamento.

## 6. SISTEMAS DE PISOS

### 6.1 CONTRAPISO

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutimentos e fixação de tubos.

O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, nivelado, desempenado e rústico.

Assentar as taliscas utilizando-se a mesma argamassa que será utilizada no contrapiso. As taliscas deverão ser assentadas com distanciamento máximo de 2m. Executar as mestras espalhando com a enxada entre duas taliscas a argamassa para contrapiso numa quantidade para sobrepor à altura das taliscas. Em seguida, compactar com o socador manual. Com o auxílio da régua de alumínio, nivelar a argamassa excedente até que a mestra fique no mesmo nível das taliscas. Com a mestra executada deve-se retirar as taliscas. Sarrafejar toda a superfície, utilizando régua metálica apoiada sobre as mestras em movimentos de vaivém, "cortando" a superfície da argamassa até que seja atingido o nível das mestras. Preencher os espaços vazios com argamassa e compactar. Iniciar o acabamento logo após terminar o sarrafeamento, umedecendo a superfície com água, utilizando brocha para borrifar por cima do piso. Com o auxílio de uma desempenadeira, deixar o contrapiso bem uniforme.

Em locais onde haja ralos e esgotamento, executar o acabamento da mesma maneira que o realizado no restante da superfície.

Terminado o serviço, a área em que foi aplicado o contrapiso deverá ser isolada e proibido o trânsito de pessoas até que o contrapiso esteja totalmente curado.

### 6.2 CALÇADA

Execução de passeios externos (calçadas) em concreto  $f_{ck}=15\text{Mpa}$ , armado, moldado in loco, preparo mecânico em betoneira, espessura de 6cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.

Após a remoção do material orgânico, do logradouro, serão procedidos os aterros necessários para compatibilizar com o greide projetado. Fica a critério do departamento técnico da Prefeitura Municipal, em proceder qualquer alteração no greide projetado (corte/aterro), adequando com a pavimentação da rua. A compactação deverá ser procedida manualmente e mecanicamente, até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior a resistência natural do solo na região.



Após a terraplenagem, limpeza e compactação do greide do passeio, atendendo todos os serviços de Topografia como nivelamentos, inclinações necessárias do projeto e/ou pelas adequações definidas pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal, será lançada uma camada de brita de 3,00cm de espessura e após se dará a execução da pavimentação.

Nas áreas com rampas será procedido o rebaixamento do cordão, até o nível do passeio, para inclinação máxima de 10%, para uso dos cadeirantes. A execução das calçadas deverá ser feita em adequação a NBR 9050 que dispõe sobre acessibilidade.

### 6.3 POLIMENTO DE PISO EXISTENTE

O polimento é dado com passagem de politrizes planetárias dotadas de pedras de esmeril que proporcionam um acabamento superficial liso.

### 6.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO

Fornecimento e instalação de cerâmica esmaltada, 35x35 mm, aprovado pela fiscalização.

A argamassa colante deve ser do tipo PISO SOBRE PISO, visto que o revestimento será aplicado no piso de área molhada (wc) sobre revestimento já existente, e aplicada com desempenadeira denteada de 6x6x6mm ou conforme recomendação dos fabricantes da argamassa colante e da cerâmica.

Antes de iniciar o serviço é necessário remover todas as placas cerâmicas que estejam com patologias, evitando assim um deslocamento duplo no futuro. A partir daí inicia-se o procedimento de apicoamento do revestimento cerâmico existente, criando assim uma rugosidade na superfície, com o objetivo de aumentar a aderência durante a aplicação do revestimento. Após apicoamento, deve-se promover a remoção de poeiras e partículas soltas. Deverá ser aplicada uma dupla camada de argamassa colante, com o lado liso da desempenadeira na placa cerâmica, de modo a preencher completamente as juntas entre as placas, no emboço ou na cerâmica apicoada a argamassa deve ser aplicada com o lado liso da desempenadeira e, depois, filetada. Assentar a placa cerâmica posicionando-a na posição adequada e batendo com o auxílio de peça de madeira de modo a desmanchar os cordões. Após cerca de 45 a 60 minutos, remover o excesso de argamassa colante existente nas juntas (este tempo poderá ser maior devido à temperatura e condições climáticas quando da execução do revestimento).

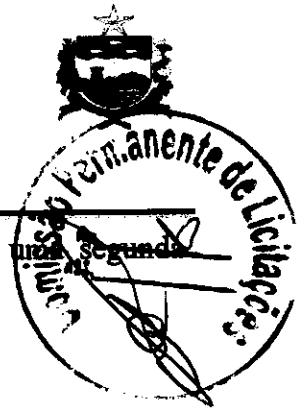
Com uma esponja limpa e úmida, remover da superfície das placas qualquer resíduo existente de argamassa colante. Aguardar cerca de 15 minutos e iniciar o processo de limpeza da área com uma estopa seca e preparar para a etapa de rejuntamento.

## 7. PINTURAS E ACABAMENTOS

### 7.1 PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA

O pincel ou rolo precisa ser de lã de carneiro ou lã sintética baixa. Assim, evitará respingos e fixará melhor a tinta epóxi na superfície.

Todos os lugares que não serão pintados com a tinta epóxi deverão ser forrados, para evitar manchas indesejáveis. Após limpeza de toda a superfície, aplicar a primeira



demão da tinta epóxi para azulejo. Esperar secagem total e proceder a aplicação.

## 7.2 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS

Execução do emassamento de paredes internas e tetos, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

## 7.3 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS

Mesma descrição do item 7.2.

## 7.4 PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO

Aplicação de 2 demãos de tinta látex PVA cor BRANCO NEVE, acabamento fosco, sobre massa corrida PVA. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

## 7.5 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES

Aplicação de 2 demãos de tinta látex acrílica cor BRANCO NEVE, acabamento fosco, sobre massa corrida. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Mesma descrição do item 7.4.

## 7.6 PINTURA COM ESMALTE FOSCO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA

Pintura com tinta esmalte sintético fosco nas estruturas metálicas na cor determinada de acordo com a fiscalização do município. Aplicação de 1 demão de zarcão e 2 demãos de esmalte sintético. Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas; as demãos de tinta somente serão aplicadas quando a precedente estiver perfeitamente seca. Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

## 7.7 PINTURA COM ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA

Pintura com tinta esmalte sintético acetinado nas estruturas de madeira na cor determinada de acordo com a fiscalização do município.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas. Seguir com aplicação de 2 demãos de esmalte sintético acetinado com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada.

## 8. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

### 8.1 REGISTRO DE PRESSÃO

Fornecimento e instalação em ramal de água de registro de pressão bruto, em latão, tipo roscável, DN=1/2", para chuveiro, acabamento cromado.

### 8.2 REGISTRO DE GAVETA

Fornecimento e instalação em ramal de água de registro de gaveta bruto, em latão, tipo roscável, DN=3/4", para cada área molhada, acabamento cromado.

## 9. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

### 9.1 VASO SANITARIO PARA PCD

As bacias sanitárias serão em louça branca, tipo sifonado convencional para PCD sem furo frontal, acompanhado de ferragens para fixação e ligação.

### 9.2 VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO

Fornecimento e instalação de caixa de descarga embutida em parede e válvula de descarga com acabamento antivandalismo cromado, de 1 1/4".

### 9.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO E TORNEIRA

Os lavatórios serão em louça branca suspenso, 29,5x39cm, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico.

Torneira cromada de mesa, tipo bica baixa.

### 9.4 CUBA DE AÇO INOX

A cuba instalada na sala de medicamentos será em aço inoxidável media, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc.

Esta cuba será embutida na bancada de mármore, item 11.4.



### **9.5 CHUVEIRO ELETRICO**

Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha.

### **9.6 TORNEIRA DE PAREDE**

Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2 ou 3/4, para cuba de inox.

### **9.7 PAPELEIRA METÁLICA**

Fornecimento e instalação de papeleira metálica linha izy, código 2020.c37, deca ou equivalente.

### **9.8 DISPENSER DE TOALHA**

Fornecimento e instalação de dispenser de toalha linha excellence, código 7007, melhoramentos.

### **9.9 SABONETEIRA**

Fornecimento e instalação de saboneteira de sobrepor fixa em parede.

### **9.10 ASSENTO SANITÁRIO**

Fornecimento e instalação de assento plástico izy, código ap.01, deca ou equivalente.

## **10. ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**

### **10.1 LUMINÁRIAS TIPO CALHA**

Fornecimento e instalação de luminárias tipo calha, de sobrepor, com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x18w, completas.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

### **10.2 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA**

Fornecimento de luminária de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2w, sem reator, instaladas em locais determinados em projeto.

### **10.3 TOMADA SOBREPOR**

Instalação ponto de tomada 2P+T de sobrepor de 10A, de uso geral, conforme ABNT, com ligação em canaleta plástica 20x10mm, modelo "Sistema X", inclusive aterramento.



#### 10.4 MÓDULO DE TOMADA

Fornecimento e instalação de módulo de tomada 2P+T de 10A, cor branca, para reposição dos acabamentos retirados no começo da obra.

#### 10.5 INTERRUPTOR

Fornecimento e instalação interruptor 2 seções simples, acabamento na cor branca, para reposição dos acabamentos retirados no começo da obra.

### 11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

#### 11.1 PORTA PARA GUARDA ROUPA

Fornecimento e instalação de porta para guarda roupa em MDF com gavetas, para móveis já existentes no local.

#### 11.2 RETELHAMENTO COM TELHA CERAMICA

Retelhamento em cobertura com aplicação de telhas cerâmicas tipo canal comum, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre estrutura de telhado existente.

#### 11.3 GRADIL EM FERRO

Fornecimento e instalação de gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8mm.

Gradil e portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial e requadros para fixação da grade galvanizada.

#### 11.4 BANCADA DE MÁRMORE

Fornecimento e instalação bancada de mármore branco polido, para lavatório.

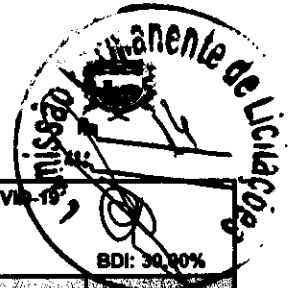
A fixação da bancada de mármore só poderá ser feita após a colagem da cuba, realizada pela marmoraria. Para a instalação da bancada deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Na bancada, haverá  $\frac{1}{2}$  parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto.

Joaquim Gomes-AL, 13 de abril de 2020.



**Daniel Brito dos Santos**  
CREA 150327731-3



Obra: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO COVID-19

Data: abril/2020

Local: Hospital Municipal de Joaquim Gomes - AL

ITEM	COD	POSTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO SEM DESPESAS	PREÇO COM DESPESAS	VALOR UNIT
<b>REMOÇÃO DE PORTAS</b>								
1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	20,79	5,45	7,09	147,30
1.2	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	unid	17,00	0,82	1,07	18,12
1.3	8344	ORSE	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (PORTÃO EM GRADE)	m²	7,84	6,46	8,40	64,16
1.4	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	unid	22,00	5,71	7,42	163,31
1.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	unid	35,00	0,42	0,55	19,11
1.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	unid	11,00	7,84	10,19	112,11
<b>Subtotal</b>								<b>524,11</b>

ITEM	COD	POSTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO SEM DESPESAS	PREÇO COM DESPESAS	VALOR UNIT
<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>								
2.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	4,00	28,14	36,58	146,33
2.2	88447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	m²	9,82	95,40	124,02	1.230,28
2.3	7887	ORSE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO EM PVC (VINIL), LARGURA DE 1,80M, COM TRILHOS E ACESSÓRIOS, DA BR GOODS OU SIMILAR - FORNECIMENTO	m	43,20	301,27	391,65	18.919,32
<b>Subtotal</b>								<b>18.295,93</b>

ITEM	COD	POSTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO SEM DESPESAS	PREÇO COM DESPESAS	VALOR UNIT
<b>PORTAS DE MADEIRA</b>								
3.1.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	8,00	231,39	300,81	2.406,46
3.1.2	100710	SINAPI	DOBRADEIRA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	unid	24,00	78,39	101,91	2.445,77
3.1.3	90797		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	7,00	496,10	644,93	4.514,51
<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>								
3.2.1	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (PORTAS E LAVATÓRIO)	unid	10,00	166,36	216,27	2.162,68
3.2.2			BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	10,00	176,15	229,00	2.289,95
3.2.3	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2021	unid	5,00	182,67	237,47	1.187,36
<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>								
3.3.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	2,00	382,16	496,81	993,62
<b>ARMÁRIOS EM MADEIRA</b>								
3.4.1	9997	ORSE	ARMÁRIO PARA PIA COM PORTAS E GAVETAS REVESTIDA EM FORMICA (POSTFORMING) BRANCO, L=0,57M (EXCETO A PIA), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m²	3,00	1.692,30	2.199,99	6.599,97
<b>Subtotal</b>								<b>22.600,31</b>

Obra: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DE COVID-19

Data: abril/2020

Local: Joaquim Gomes - AL

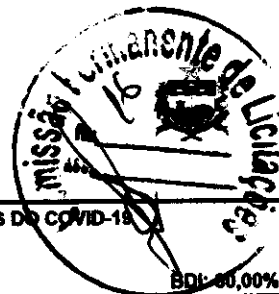
ITEM	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO COM DESPES.	VALOR (R\$)
<b>4 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
4.1	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.	m²	178,70	27,35	35,58	6.282,57
Subtotal								6.282,57

<b>5 REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS</b>								
5.1	87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L.	m²	124,50	4,71	6,12	762,31
5.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	124,50	25,39	33,01	4.109,37
5.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	124,50	41,18	53,53	6.664,98
Subtotal								11.536,67

<b>6 REVESTIMENTOS DE PISO</b>								
6.1	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 8CM.	m²	34,00	33,19	43,15	1.487,00
6.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	34,00	54,78	71,21	2.421,28
6.3	2187	ORSE	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	m²	179,76	10,74	13,99	2.509,81
6.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 08/2014	m²	21,50	41,15	53,50	1.150,14
Subtotal								7.548,23

<b>7 PINTURAS E ACABAMENTOS</b>								
7.1	100752	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS) AF 01/2020	m²	291,30	32,52	42,28	12.315,00
7.2	2279	ORSE	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS REV 03	m²	449,43	10,71	13,92	6.257,41
7.3	2280	ORSE	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS R 01	m²	20,94	11,71	15,22	318,77
7.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	158,13	9,05	11,77	1.860,40
7.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	52,20	10,26	13,36	697,60
7.6	74085/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	m²	7,64	18,92	24,60	187,91
7.7	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	20,16	14,03	18,24	367,70
Subtotal								22.004,79

<b>8 INSTALAÇÃO DE TUBERIA</b>								
8.1	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	unid	5,00	21,54	28,00	140,01
8.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	unid	6,00	28,66	37,26	223,55
Subtotal								363,56



Obra: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO COVID-19  
Data: abril/2020  
Local: Joaquim Gomes - AL

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (%)	PREÇO COM BDI (%)	VALOR (R\$)
<b>9</b>								
9.1	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	5,00	607,85	790,21	3.951,03
9.2	7376	ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO ANTIVANDALISMO, 1 1/4", DOCOLBASE REF. 01051300, E ACABAMENTO REF. 01505006, DOCOL OU SIMILAR	unid	5,00	293,73	381,85	1.909,25
9.3	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	5,00	172,87	224,73	1.123,66
9.4	86835	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	192,19	249,85	249,85
9.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	5,00	70,51	91,66	458,32
9.6	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	84,50	109,85	109,85
9.7	2033	ORSE	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6,00	40,73	52,95	317,69
9.8	4287	ORSE	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007; MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	unid	5,00	44,61	57,99	289,97
9.9	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR FIXA EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00	30,86	40,12	200,59
9.10	100849	SINAPI	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP.01, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00	26,61	34,59	172,97
<b>Subtotal</b>								<b>8.783,16</b>

<b>10</b>								
<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>								
10.1	73953/2	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	20,00	141,49	183,94	3.678,74
10.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	13,00	29,53	38,39	499,06
10.3	3299	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLÁSTICA 20X10MM, "SISTEMA X", INCLUSIVE ATERRAMENTO	unid	27,00	185,31	240,90	6.504,38
10.4	12767	ORSE	MÓDULO DE TOMADA 2P + T, 10A-250V, BRANCA, PARA MOPOST, REF.: 149-123-BR, DA MOPA OU SIMILAR	unid	24,00	26,42	34,35	824,30
10.5	3402	ORSE	INTERRUPTOR 2 SECOES SIMPLES	unid	11,00	10,72	13,94	153,30
<b>Subtotal</b>								<b>11.659,78</b>

<b>11</b>								
<b>REFORMA COMPLEMENTARES</b>								
11.1	CPU	mercado	PORTA PARA GUARDA ROUPA EM MDF COM GAVETAS	m²	6,00	180,00	208,00	1.664,00
11.2	12625	ORSE	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m²	215,00	7,87	10,23	2.199,67
11.3	99881	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	7,84	382,00	470,60	3.595,38
11.4	86893	mercado	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	447,03	581,14	3.486,83
<b>Subtotal</b>								<b>10.945,88</b>

**Quant. TOTAL com BDI** **R\$ 126.644,87**

Daniel Brito dos Santos  
Engenheiro Responsável  
CREA 150327731-3



# CAIXA



Nº TC/CR \_\_\_\_\_ PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES - ALAGOAS

### OBJETO

Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA E ADQUAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO COVID-19

### TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO  
SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,73%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,96%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,00%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,77%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
			OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

### Observações:

\_\_\_\_\_

Local

Nome:

Título:

CREA/CAU:

ART/RRT:

27.476 v004 micro

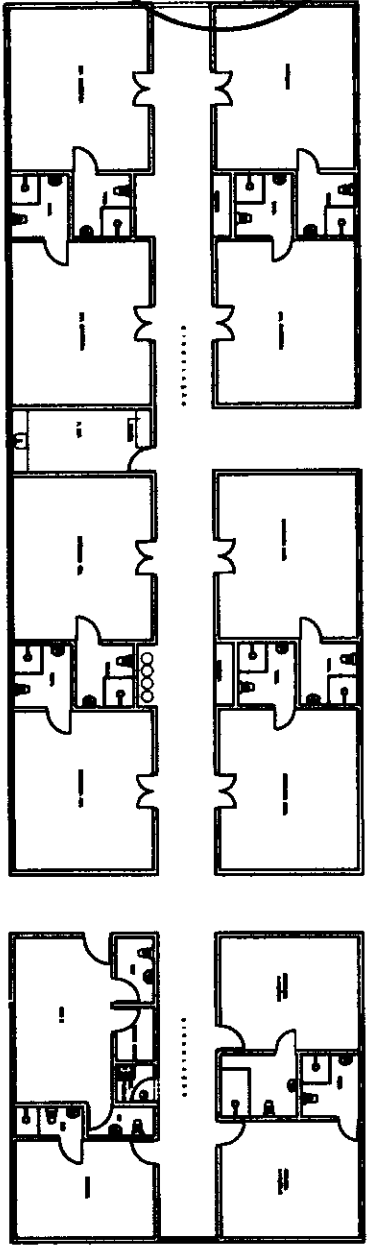
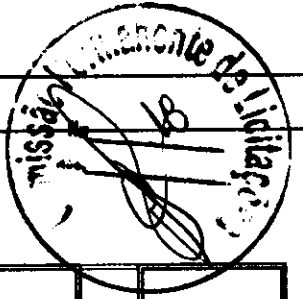
Responsável Técnico

Data

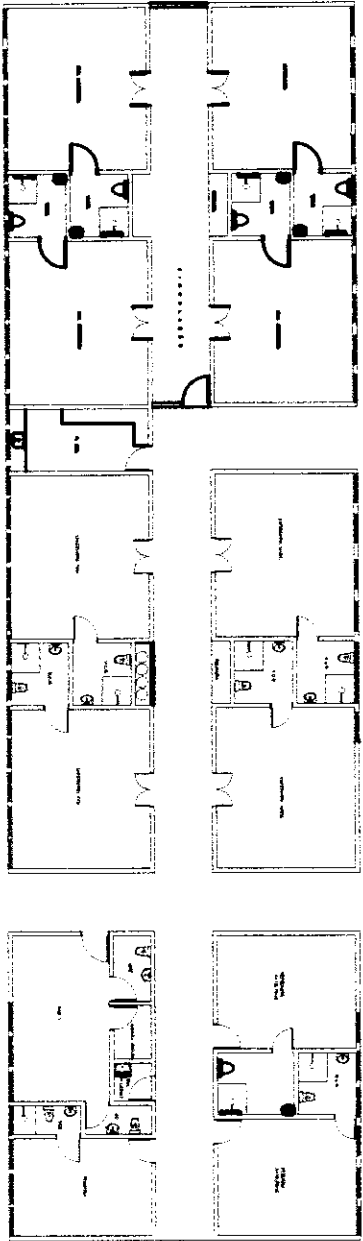
Nome:

Cargo:

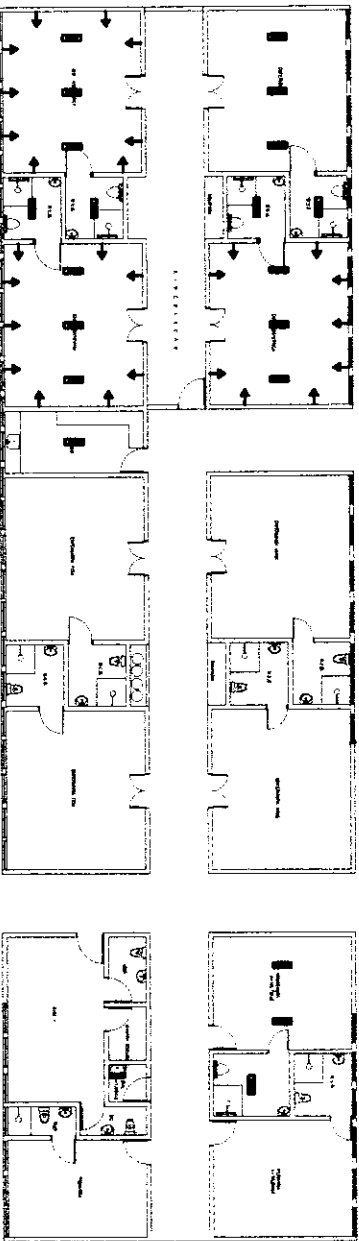
Responsável Tomador



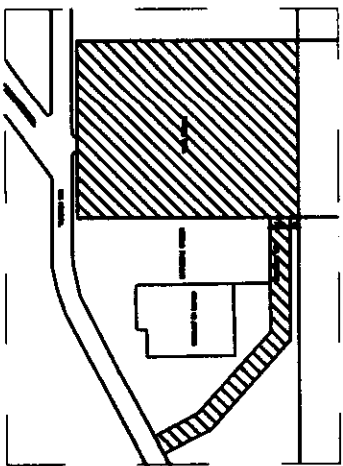
PLANTA BARRA ATUAL



PLANTA BARRA CONSTRUIR / DEPOIS



PLANTA BARRA ELETRICA



PLANTA DE SITUACAO

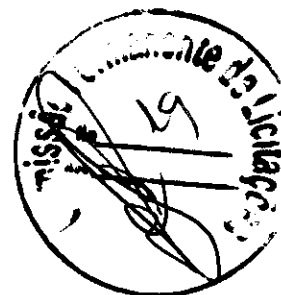
**Daniel Barros Santos**  
 Eng.º Civil  
 CRM 45032/731-3

REVISAO		
N.	RESPONSABIL	DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
 PLANTA BARRA DO LAVAUTO  
 PLANTA BARRA ATUAL / CONSTRUIR E DEPOIS  
 DATA: 01/01



**META**  
PROJETO & CONSTRUÇÃO



## CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES - AL

**REF.: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO COVID-19**

A **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02, sediada na Rua José Rodrigues dos Santos, nº.12 – Centro – Messias/AL, por intermédio de seu representante, o Sr. GIBSON BUARQUE DE MELO FILHO, portador da carteira de profissional CREA nº 0210378794 e do CPF 008.828.555-30. Vem por meio desta apresentar sua carta proposta.

Preço global da proposta: R\$ 118.226,80 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos);

Prazo de execução: 30 (Trinta) Dias

Prazo de validade: 30 (Trinta) dias

Responsável legal que assinará o contrato: Gibson Buarque de Melo Filho, CREA Nº 0210378794, CPF. 008.828.555-30.

Declaro de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito à indenização de qualquer natureza.

Joaquim Gomes / AL, 04 de Maio de 2020.

---

Gibson Buarque de Melo Filho  
Representante - Responsável Técnico  
CREA Nº 0210378794  
CPF. 008.828.555-30

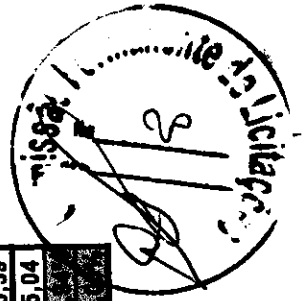


OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO COVID-19

DATA: MAIO/2020

LOCAL: JOAQUIM GOMES - ALAGOAS

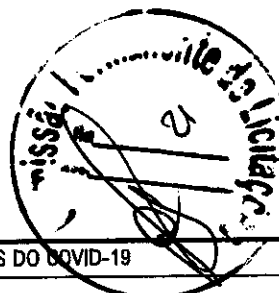
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1ª QUINZENA	2ª QUINZENA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	514,03	0,43%	514,03	100%
2	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	17.944,08	15,18%	17.944,08	100%
3	ESQUADRIAS	22.165,68	18,75%	8.866,27	40%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.161,75	5,21%	3.080,87	50%
5	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	11.314,81	9,57%	7.920,37	70%
6	SISTEMAS DE PISOS	7.403,07	6,26%	2.961,23	40%
7	PINTURAS E ACABAMENTOS	21.581,63	18,25%	6.474,49	30%
8	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	356,57	0,30%	142,63	40%
9	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	8.614,24	7,29%	4.307,12	50%
10	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	11.435,55	9,67%	3.430,67	30%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.735,39	9,08%		
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>118.228,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>55.641,76</b>	<b>62.585,04</b>



Gibson Buarque de Melo Filho  
Crea 0210378794



**META**  
PROJETO & CONSTRUÇÃO

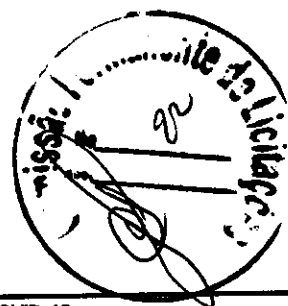


OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO COVID-19								
DATA: MAIO/2020								
LOCAL: JOAQUIM GOMES - ALAGOAS						BDI: 27,50%		
ITEM	REF.	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	20,79	R\$5,45	R\$6,95	R\$144,46
1.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	UNID	17,00	R\$0,82	R\$1,05	R\$17,77
1.3	ORSE	8344	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (PORTÃO EM GRADE)	M²	7,64	R\$6,46	R\$8,24	R\$62,93
1.4	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UNID	22,00	R\$5,71	R\$7,26	R\$160,17
1.5	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UNID	35,00	R\$0,42	R\$0,54	R\$18,74
1.6	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UNID	11,00	R\$7,84	R\$10,00	R\$109,96
SUBTOTAL 01								R\$514,03
<b>2.0 SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>								
2.1	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	4,00	R\$28,14	R\$35,88	R\$143,51
2.2	SINAPI	98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M²	9,92	R\$95,40	R\$121,64	R\$1.206,62
2.3	ORSE	7887	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO EM PVC (VINIL), LARGURA DE 1,80M, COM TRILHOS E ACESSÓRIOS, DA BR GOODS OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	43,20	R\$301,27	R\$384,12	R\$16.593,95
SUBTOTAL 02								R\$17.944,08
<b>3.0 ESQUADRIAS</b>								
<b>3.1 PORTAS DE MADEIRA</b>								
3.1.1	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	8,00	R\$231,39	R\$295,02	R\$2.360,18
3.1.2	SINAPI	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UNID	24,00	R\$78,39	R\$99,95	R\$2.398,73
3.1.3	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	7,00	R\$496,10	R\$632,53	R\$4.427,69
<b>3.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>								
3.2.1	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (PORTAS E LAVATÓRIO).	UNID	10,00	R\$166,36	R\$212,11	R\$2.121,09
3.2.2	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	10,00	R\$176,15	R\$224,59	R\$2.245,91
3.2.3	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2021	UNID	5,00	R\$182,67	R\$232,90	R\$1.164,52
<b>3.3 PORTAS DE ALUMÍNIO</b>								
3.3.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	2,00	R\$382,16	R\$487,25	R\$974,51
<b>3.4 ARMÁRIOS EM MADEIRA</b>								
3.4.1	ORSE	9997	ARMÁRIO PARA PIA COM PORTAS E GAVETAS REVESTIDA EM FORMICA (POSTFORMING) BRANCO, L=0,57M (EXCETO A PIA), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M²	3,00	R\$1.692,30	R\$2.157,68	R\$6.473,05
SUBTOTAL 03								R\$22.165,68

Gibson Buarque de Melo Filho  
Crea 0210378794



**META**  
PROJETO & CONSTRUÇÃO



OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO COVID-19								
DATA: MAIO/2020								
LOCAL: JOAQUIM GOMES - ALAGOAS					BDI: 27,50%			
ITEM	REF.	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>4.0 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
4.1	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.	M²	176,70	R\$27,35	R\$34,87	R\$6.161,75
SUBTOTAL 4.0								R\$6.161,75
<b>5.0 REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>								
5.1	SINAPI	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L.	M²	124,50	R\$4,71	R\$6,01	R\$747,65
5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	124,50	R\$25,39	R\$32,37	R\$4.030,35
5.3	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M²	124,50	R\$41,18	R\$52,50	R\$6.536,81
SUBTOTAL 5.0								R\$11.314,81
<b>6.0 SISTEMAS DE PISOS</b>								
6.1	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6,0 CM.	M²	34,00	R\$33,19	R\$42,32	R\$1.438,79
6.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6,0 CM ARMADO.	M²	34,00	R\$54,78	R\$69,84	R\$2.374,71
6.3	ORSE	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	M²	179,76	R\$10,74	R\$13,69	R\$2.461,54
6.4	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	21,50	R\$41,15	R\$52,47	R\$1.128,02
SUBTOTAL 6.0								R\$7.403,07
<b>7.0 PINTURAS E ACABAMENTOS</b>								
7.1	SINAPI	100752	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	291,30	R\$32,52	R\$41,46	R\$12.078,17
7.2	ORSE	2279	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS REV 03.	M²	449,43	R\$10,71	R\$13,66	R\$6.137,08
7.3	ORSE	2200	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS R 01.	M²	20,94	R\$11,71	R\$14,93	R\$312,04
7.4	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	158,13	R\$9,05	R\$11,54	R\$1.824,62
7.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	52,20	R\$10,28	R\$13,11	R\$684,19
7.6	SINAPI	74065/01	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	M²	7,64	R\$18,92	R\$24,12	R\$184,30
7.7	SINAPI	73739/01	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS.	M²	20,16	R\$14,03	R\$17,69	R\$360,63
SUBTOTAL 7.0								R\$21.581,63
<b>8.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>								
8.1	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UNID	5,00	R\$21,54	R\$27,46	R\$137,32
8.2	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UNID	6,00	R\$28,66	R\$36,54	R\$219,25
SUBTOTAL 8.0								R\$356,57

Gibson Buarque de Melo Filho  
Crea 0210378794

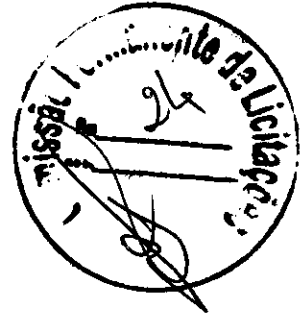


**META**  
PROJETO & CONSTRUÇÃO



OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO COVID-19									
DATA: MAIO/2020									
LOCAL: JOAQUIM GOMES - ALAGOAS							BDI: 27,50%		
ITEM	REF	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SEM BDI UN	PREÇO COM BDI UN	VALOR TOTAL	
<b>9.0 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>									
9.1	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	5,00	R\$607,85	R\$775,01	R\$3.875,04	
9.2	ORSE	7376	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO ANTIVANDALISMO, 1 1/4", DOCOU RASB RFF. 01051300, E ACABAMENTO REF. 01505006, DOCOU OU SIMILAR	UNID	5,00	R\$283,73	R\$374,51	R\$1.872,53	
9.3	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	5,00	R\$172,87	R\$220,41	R\$1.102,05	
9.4	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$192,19	R\$245,04	R\$245,04	
9.5	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	5,00	R\$70,51	R\$89,90	R\$449,50	
9.6	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$84,50	R\$107,74	R\$107,74	
9.7	ORSE	2033	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	6,00	R\$40,73	R\$51,93	R\$311,58	
9.8	ORSE	4287	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007; MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE.	UNID	5,00	R\$44,61	R\$56,88	R\$284,39	
9.9	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE SOBREPOR FIXA EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	5,00	R\$30,86	R\$39,35	R\$196,73	
9.10	SINAPI	100849	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP.01, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	5,00	R\$26,61	R\$33,93	R\$169,64	
<b>SUBTOTAL 9.0</b>								<b>R\$8.614,24</b>	
<b>10.0 LUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>									
10.1	SINAPI	73953/2	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	20,00	R\$141,49	R\$180,40	R\$3.608,00	
10.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID	13,00	R\$29,53	R\$37,65	R\$489,46	
10.3	ORSE	3299	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLÁSTICA 20X10MM, "SISTEMA X", INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UNID	27,00	R\$185,31	R\$236,27	R\$6.379,30	
10.4	ORSE	12767	MÓDULO DE TOMADA 2P + T, 10A-250V, BRANCA, PARA MOPOST, REF.: 149-123-BR, DA MOPA OU SIMILAR.	UNID	24,00	R\$26,42	R\$33,69	R\$808,45	
10.5	ORSE	3402	INTERRUPTOR 2 SECOES SIMPLES.	UNID	11,00	R\$10,72	R\$13,67	R\$150,35	
<b>SUBTOTAL 10.0</b>								<b>R\$11.435,55</b>	
<b>11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									
11.1	MERCADINHO	CPU	PORTA PARA GUARDA ROUPA EM MDF COM GAVETAS.	M²	8,00	R\$160,00	R\$204,00	R\$1.632,00	
11.2	ORSE	12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	M²	215,00	R\$7,87	R\$10,03	R\$2.157,36	
11.3	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÁOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M²	7,64	R\$362,00	R\$461,55	R\$3.526,24	
11.4	SINAPI	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	6,00	R\$447,03	R\$569,96	R\$3.419,78	
<b>SUBTOTAL 11.0</b>								<b>R\$10.735,39</b>	
<b>VALOR DO BDI DE 30,00%</b>								<b>R\$35.468,04</b>	
<b>TOTAL SEM BDI</b>								<b>R\$82.758,76</b>	
<b>CUSTO TOTAL COM BDI</b>								<b>R\$118.226,80</b>	

Gibson Buarque de Melo Filho  
Crea 0210378794



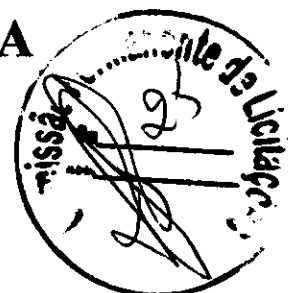
**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**Cliente: Prefeitura de Joaquim Gomes.**

**Maio/2020**



## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES.

Att; Vossa Excelência Prefeito.

Porto Calvo-Al, 06 de maio de 2020.

A empresa D S DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, com sede em PORTO CALVO/AL, na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, 223, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o N° 29.813.710/0001-12.

Atendendo à solicitação de V.Sa, temos a satisfação de submeter a vossa apreciação a esta proposta para prestação de serviços de nossa empresa para envio de proposta orçamentária na realização de serviços de construção civil conforme objeto à baixo apresentado.

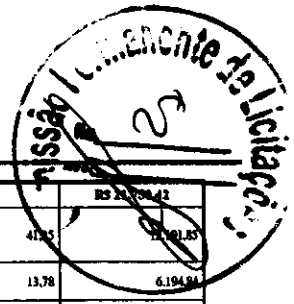
**OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO COVID-19, nas dependências internas e externas do hospital Municipal de Joaquim Gomes-Alagoas.**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' shape.

### 1- VALOR DA PROPOSTA:

O valor proposto pela empresa engloba todos os custos de mão de obra e material, inclusive todas as taxas e imposto atribuídos nas formas da lei.

Obra: Serviços de reforma e adequação para construção de leitos de atendimento a pacientes do covid-19							REFERÊNCIAS	
Data: Maio de 2020							SINAPI des. mar 2020	
Local: Joaquim Gomes - AL							ORSE de jan 2020	
ITEM	REFERÊNCIAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	
<b>01</b>							<b>RS 513,63</b>	
01.01	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	20,79	5,34	6,94	144,35	
01.02	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.	unid	17,00	0,80	1,04	17,76	
01.03	8344 ORSE	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (PORTÃO EM GRADE)	m²	7,64	6,33	8,23	62,88	
01.04	97666 SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	unid	22,00	5,60	7,27	160,04	
01.05	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	unid	35,00	0,41	0,54	18,73	
01.06	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	unid	11,00	7,68	9,99	109,87	
<b>02</b>							<b>RS 18.699,20</b>	
02.01	87477 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 20X19X13CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	4,00	27,58	35,85	143,40	
02.02	98447 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃO. AF 05/2018	m²	9,92	93,49	121,54	1.205,67	
02.03	7887 ORSE	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO EM PVC (VINIL), LARGURA DE 1,80M, COM TRILHOS E ACESSÓRIOS, DA BR GOODS OU SIMILAR - FORNECIMENTO	m	43,20	298,26	387,73	16.750,13	
<b>03</b>							<b>RS 22.194,16</b>	
03.01	90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	8,00	226,76	294,79	2.358,33	
03.01.02	100710 SINAPI	DOBRADEIRA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF 12/2019	unid	24,00	76,82	99,87	2.396,85	
03.01.03	90797 SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELÂMINO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, EXCLUSIVAMENTE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	7,00	491,22	638,58	4.470,09	
<b>03.02</b>							<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>	
03.02.01	100866 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 (PORTAS E LAVATÓRIO)	unid	10,00	163,03	211,94	2.119,43	
03.02.02	100868 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	unid	10,00	172,63	224,42	2.244,15	
03.02.03	100867 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	unid	5,00	179,02	232,72	1.163,61	
<b>03.03</b>							<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>	
03.03.01	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUIA INOÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	2,00	374,52	486,87	973,74	
<b>03.04</b>							<b>ARMÁRIOS EM MADEIRA</b>	
03.04.01	9997 ORSE	ARMÁRIO PARA PIA COM PORTAS E GAVETAS REVESTIDA EM FÓRMICA (POSTFORMING) BRANCO, L=0,57M (EXETO A PIA), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m²	3,00	1.698,45	2.155,99	6.467,97	
<b>04</b>							<b>RS 6.156,92</b>	
04.01	98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E= 2CM.	m²	176,70	26,80	34,84	6.156,92	
<b>05</b>							<b>RS 11.413,68</b>	
05.01	87908 SINAPI	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L.	m²	124,50	4,62	6,00	747,07	
05.02	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	124,50	25,14	32,68	4.068,28	
05.03	87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	124,50	40,77	53,00	6.598,33	
<b>06</b>							<b>RS 7.997,26</b>	
06.01	87700 SINAPI	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM.	m²	34,00	32,53	42,28	1.437,66	
06.02	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSOÍ (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	34,00	53,68	69,79	2.372,85	
06.03	2187 ORSE	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)	m²	179,76	10,52	13,68	2.459,61	
06.04	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	m²	21,50	40,33	52,43	1.127,14	



07							RS 2.194,43				
CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
07.01	100752	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	m²	291,30	32,19	4185,27				
07.02	2279	ORSE	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS COM MASSA PVA. 2 DEMÃOS REV 03	m²	449,43	10,60	13,78	6.194,94			
07.03	2280	ORSE	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS COM MASSA PVA. 2 DEMÃOS R 01	m²	20,94	11,48	14,92	312,39			
07.04	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO. DUAS DEMÃOS.	m²	158,13	8,87	11,53	1.823,19			
07.05	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS.	m²	52,20	10,07	13,10	683,65			
07.06	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	m²	7,64	18,54	24,10	184,16			
07.07	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	20,16	13,75	17,87	360,34			
							RS 356,29				
08							RS 356,29				
CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
08.01	89340	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	unid	5,00	21,11	27,44	137,21			
08.02	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	unid	6,00	28,09	36,51	219,08			
							RS 8.546,89				
09							RS 8.546,89				
CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
09.01	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	unid	5,00	601,77	782,30	3.911,51			
09.02	7376	ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO ANTIVANDALISMO, 1/4", DOCCOL BASE REF. 01 051300, E ACABAMENTO REF. 01 205006, DOCCOL OU SIMILAR	unid	5,00	290,79	378,03	1.890,15			
09.03	88942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 20,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	5,00	169,41	220,24	1.101,18			
09.04	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX DE VIG. MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	unid	1,00	188,35	244,85	244,85			
09.05	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	unid	5,00	69,10	89,83	449,15			
09.06	88910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	unid	1,00	82,81	107,65	107,65			
09.07	2033	ORSE	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6,00	39,92	51,89	311,34			
09.08	4287	ORSE	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	unid	5,00	43,72	56,83	284,17			
09.09	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR FIXA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00	30,24	39,32	196,38			
09.10	100840	SINAPI	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP01, DECA OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00	26,08	33,90	169,51			
							RS 11.529,41				
10.0							RS 11.529,41				
CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
10.01	73933/2	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	30,00	140,08	182,10	3.641,95			
10.02	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	unid	13,00	28,94	37,62	489,08			
10.03	3299	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P-T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/ CANALETA PLÁSTICA 20X10MM, "SISTEMA X", INCLUSIVE ATERRAMENTO	unid	27,00	183,46	238,49	6.439,34			
10.04	12767	ORSE	MÓDULO DE TOMADA 2P - T, 10A-250V, BRANCA, PARA MOPST, REF.: 149-123-BR, DA MOPO OU SIMILAR	unid	34,00	25,89	33,66	907,82			
10.05	3402	ORSE	INTERRUPTOR 2 SECTORES SIMPLES	unid	11,00	18,51	13,66	150,23			
							RS 18.836,41				
11.0							RS 18.836,41				
CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
11.01	cpu	mercado	PORTA PARA GUARDA ROUPA EM MDF COM GAVETAS	m²	8,00	158,40	205,92	1.647,36			
11.02	12625	ORSE	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m²	215,00	7,79	10,13	2.177,67			
11.03	99861	SINAPI	GRADE EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X8MM. AF. 04/2019	m²	7,64	358,38	465,89	3.559,43			
11.04	80893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,30 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	unid	6,00	442,56	575,33	3.451,97			
							Custo TOTAL com BDI				RS 118.912,49

- Cento e dezoito mil, novecentos e doze reais, quarenta e nove centavos.



## 2- PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO PROPOSTO:

Os serviços outrora contratados serão entregues no período de 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme CRONOGRAMA à baixo apresentado.

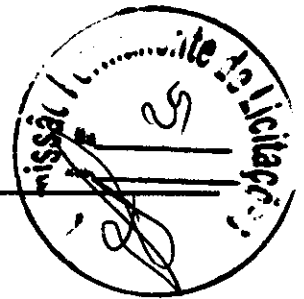
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 30 DIAS					
ITEM	SERVIÇO	VALORES DO ITEM		1ª Quinzena	2ª Quinzena
		R\$	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	513,63	0,43%	100,00%	
2	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	18.099,20	15,22%	50,00%	50,00%
3	ESQUADRIAS	22.194,16	18,66%	50,00%	50,00%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.156,92	5,18%	100,00%	
5	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	11.413,68	9,60%	50,00%	50,00%
6	SISTEMAS DE PISOS	7.397,26	6,22%	50,00%	50,00%
7	PINTURAS E ACABAMENTOS	21.750,42	18,29%	40,00%	60,00%
8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	356,29	0,30%	30,00%	70,00%
9	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	8.666,09	7,29%	30,00%	70,00%
10	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	11.528,41	9,69%	30,00%	70,00%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.836,42	9,11%		100,00%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>118.912,49</b>	<b>100%</b>		
VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÊS		R\$			
PORCENTAGEM		%		42,96%	57,04%
VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		R\$			
PORCENTAGEM ACUMULADO		%		42,96%	100,00%

## 3- FORMA DE PAGAMENTO:

Se faz o pagamento conforme a programação financeira do processo elaborado no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado pela Prefeitura de Joaquim Gomes.

## 4- DAS GARANTIAS:

Todos equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade do engenheiro da empresa.



---

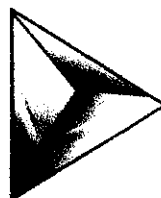
**5- VALIDADE DA PROPOSTA:**

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 60 dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., com a assinatura do pertinente "de acordo" para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.



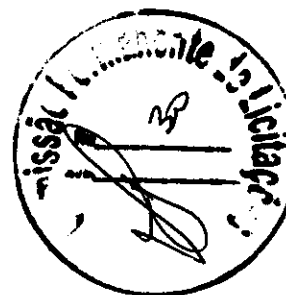
**Djailson Silva dos Santos**  
Sócio/Diretor  
CPF: 084.847.044-32



**ARASIL**  
CONSTRUÇÕES

**CARTA PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES - AL



Excelentíssimo Prefeito,

A empresa SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.444.663/0001-17, com sede no endereço Avenida Álvaro Otacílio, 3731 - Empresarial JTR - Edifício Espanha - Sala 209 - Jatiuca - Maceió/AL - CEP: 57035-180, submete a V. Sa nossa proposta para **SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO COVID-19 NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES - AL**, inerentes a dispensa tratada acima.

O valor global dos serviços é de R\$ 116.915,29 (Cento e dezesseis mil, novecentos e quinze reais e vinte nove centavos), conforme discriminado na planilha em anexo:

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos;

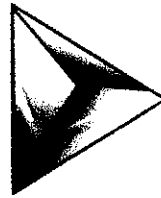
Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Maceió - Alagoas, 06 de maio de 2020

SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ(MF) 34.444.663/0001-17

  
ZONIERE LUCÍA BERNARDO DA SILVA  
SOCIA - ADMINISTRADORA

ARASIL CONSTRUÇÕES - CNPJ: 34.444.663/0001-17  
Avenida Álvaro Otacílio, 3731 - Empresarial JTR - Edifício Espanha - Sala 209  
Jatiuca - Maceió/AL - CEP: 57035-180



ARASIL  
CONSTRUTORA

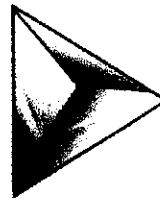


7	código e fonte	DESCRIÇÃO	unidade	quantidade	valor unitário	valor total	
7		<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					
7.1	10052	sinapi	af	291,30	32,52	42,28	
7.2	2279	ORSE	af	448,43	10,71	13,92	
7.3	2280	ORSE	af	28,94	10,54	13,70	
7.4	0006	sinapi	af	150,13	8,15	10,50	
7.5	0009	sinapi	af	52,20	9,25	12,03	
7.6	700500 1	sinapi	af	7,04	17,03	22,14	
7.7	7372000 1	sinapi	af	20,16	12,83	16,42	
<b>Subtotal</b>							<b>21.804,36</b>
8		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
8.1	0030	sinapi	unid	5,00	10,30	25,20	
8.2	0033	sinapi	unid	6,00	25,70	33,50	
<b>Subtotal</b>							<b>39,70</b>
9		<b>LOUÇAS, ACABAMENTOS E BENS</b>					
9.1	10071	sinapi	unid	5,00	697,05	700,21	
9.2	7306	ORSE	unid	5,00	204,30	303,05	
9.3	0002	sinapi	unid	5,00	155,50	202,25	
9.4	0005	sinapi	unid	1,00	972,37	224,05	
9.5	10000	sinapi	unid	5,00	63,40	102,50	
9.6	0000	sinapi	unid	1,00	76,05	60,57	
9.7	2000	ORSE	unid	6,00	30,00	47,05	
9.8	400	ORSE	unid	5,00	40,15	62,10	
9.9	10045	sinapi	unid	5,00	27,71	30,11	
9.10	10040	sinapi	unid	5,00	25,05	31,13	
<b>Subtotal</b>							<b>2.300,00</b>
10		<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>					
10.1	70030	sinapi	unid	20,00	941,40	103,04	
10.2	0700	sinapi	unid	13,00	20,50	34,55	
10.3	300	ORSE	unid	27,00	105,31	240,00	
10.4	1207	ORSE	unid	24,00	23,70	30,91	
10.5	340	ORSE	unid	11,00	9,05	12,54	
<b>Subtotal</b>							<b>11.912,11</b>
11		<b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR</b>					
11.1	0000	sinapi	af	0,00	100,00	200,00	
11.2	1205	ORSE	af	215,00	7,07	10,23	
11.3	0001	sinapi	af	7,04	302,00	470,00	
11.4	0000	sinapi	unid	6,00	477,05	504,14	
<b>Subtotal</b>							<b>10.900,00</b>
<b>Custo TOTAL com IRR</b>						<b>R\$ 116.943,29</b>	

ZONIERE LUCIA BERNARDO DA SILVA  
SOCIA - ADMINISTRADORA

Flávio Manoel da Silva  
Eng. Civil  
CREA 0210479784

ARASIL CONSTRUÇÕES - CNPJ: 34.444.663/0001-17  
Avenida Álvaro Otacilio, 3731 - Empresarial JTR - Edifício Espanha - Sala 209  
Jatuiça - Maceió/AL - CEP: 57035-180



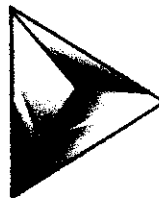
**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

LOCAL: Hospital Municipal de Joaquim Gomes - AL		Referência do preço: cotação realizada em 02/04/2014				DE: 2014	
ITEM	REFERENCIA	Descrições sempre	UN.	QUANT.	PREÇO SEM IVA (%)	PREÇO COM IVA (%)	VALOR UNIT.
1	<b>código e fonte</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	0904 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO.	m²	28,70	4,91	6,28	182,57
1.2	0905 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMBRINA, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO.	m²	17,00	0,24	0,32	5,44
1.3	0904 OSO	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (PORTÃO EM GRANDE)	m²	7,94	5,81	7,26	57,74
1.4	0905 SINAPI	REMOÇÃO DE METAS QUÍMICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO.	m²	22,00	5,14	6,49	142,78
1.5	0908 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/ONDAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO. AF. 02097	m²	35,00	0,38	0,49	17,20
1.6	0903 SINAPI	REMOÇÃO DE LOÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO.	m²	11,00	7,00	9,17	100,87
<b>Subtotal</b>							<b>471,30</b>
2	<b>código e fonte</b>	<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>					
2.1	0747 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE BARRIGA (ESPESURA DE 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR OU IGUAL A 6 M² SEM Vãos E ARGAMASSA DE ARREMESSA COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	4,00	25,33	32,32	129,28
2.2	0947 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMBIDA PARA CONDIÇÃO TEMPORÁRIA EM CURVA SIMPLER, INTERIOR, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO.	m²	9,92	85,40	111,62	1.107,25
2.3	707 OSO	CORTINA BARRIGA DE LETO EM PVC (PANEL), LARGURA DE 1,80M, COM TRILHAS E ACESSÓRIOS, DA BR 600CS OU SIMILAR - FORNECIMENTO	m	43,20	391,57	391,65	16.918,52
<b>Subtotal</b>							<b>18.155,27</b>
3	<b>código e fonte</b>	<b>ESCRITÓRIOS</b>					
3.1	<b>código e fonte</b>	<b>PAREDES DE MADEIRA</b>					
3.1.1	0908 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LENE OU MÉDIA), 60X60CM, ESPESURA DE 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	0,00	224,70	284,70	2.358,20
3.1.2	0970 SINAPI	BARRIGA TIPO VÃO E VEM EM LAJÃO POLIDO 3".	m²	24,00	76,82	98,87	2.382,05
3.1.3	0970 SINAPI	6" DE PORTA, PORTA DE MADEIRA ENLACENAMENTO METÁLICO BRANCO, FOLHA LENE OU MÉDIA, E BARRIGA METÁLICA, 60X60CM, EXCLUIRE FECHADURA, FUNÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12029	m²	7,00	485,10	645,90	4.521,30
3.2	<b>código e fonte</b>	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
3.2.1	0908 SINAPI	PARRA DE APOIO REDA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIENTO 60CM, FUNDA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09080 (PORTAS E LAJÃO)	m²	10,00	140,72	181,64	1.816,40
3.2.2	0908 SINAPI	PARRA DE APOIO REDA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIENTO 60CM, FUNDA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09080	m²	0,00	192,54	246,10	2.461,00
3.2.3	0907 SINAPI	PARRA DE APOIO REDA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIENTO 60CM, FUNDA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	5,00	104,40	213,72	1.068,60
3.3	<b>código e fonte</b>	<b>PAREDES METÁLICAS</b>					
3.3.1	0904 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO BARRIGA COM OBRUPÃO, FUNÇÃO COM PARRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	2,00	303,04	447,13	894,26
3.4	<b>código e fonte</b>	<b>PAREDES EM MADEIRA</b>					
3.4.1	0970 OSO	PARRA PARA PARRA COM PORTAS E GRUETAS REVERSA EM FERRA (PORTA/ARRA) BRANCO, L=45CM (EXCETO A PARRA), FORNECIMENTO E ARREMESSA	m²	3,00	1.602,30	2.100,00	6.300,00
<b>Subtotal</b>							<b>21.000,00</b>
4	<b>código e fonte</b>	<b>INTERVENIÊNCIA</b>					
4.1	0901 SINAPI	INTERVENIÊNCIA DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO INTERVENIÊNCIA, E=2CM	m²	176,70	24,82	32,00	5.694,31
<b>Subtotal</b>							<b>5.694,31</b>
5	<b>código e fonte</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERIORES E EXTERIORES</b>					
5.1	0700 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PREENCHA DE Vãos E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L.	m²	124,50	4,24	5,51	685,80
5.2	0702 SINAPI	MARMA BRANCA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUSALMENTE EM FACES INTERIORES DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUCAS.	m²	124,50	22,85	29,71	3.699,45
5.3	0707 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIORES COM PLACA TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MENOS ALTURA DAS PAREDES.	m²	124,50	41,10	53,55	6.664,50
<b>Subtotal</b>							<b>11.049,75</b>
6	<b>código e fonte</b>	<b>PISINOS DE PISO</b>					
6.1	0700 SINAPI	CHAPISCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, MÃO ADEADA, ESPESURA 6CM.	m²	34,00	29,87	38,83	1.320,42
6.2	0402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PISÃO (CALÇADA) EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO COMERCIAL, ESPESURA 6 CM, ARMAO.	m²	34,00	49,30	64,00	2.176,40
6.3	2107 OSO	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EPÓXI)	m²	179,70	10,55	13,60	2.438,01
6.4	0700 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M².	m²	21,50	37,04	48,15	1.035,13
<b>Subtotal</b>							<b>6.970,36</b>

Flávio Manoel da Silva  
Eng. Civil  
CREA 02/0419784

*Assinatura*





**ARASIL**  
CONSTRUÇÕES



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1ª Orlaçona	2ª Orlaçona
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	471,70	0,40%	100%	471,70
2	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	18.158,27	15,53%	100%	18.158,27
3	ESQUADRIAS	21.840,03	18,80%	40%	8.736,01
					13.104,02
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.054,31	4,29%	50%	2.527,16
					2.527,15
5	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	11.048,58	9,45%	70%	7.734,01
					3.314,57
6	SISTEMAS DE PISOS	6.984,19	5,89%	40%	2.793,68
					4.190,51
7	PINTURAS E ACABAMENTOS	21.881,56	18,53%	30%	6.564,47
					15.317,09
8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	327,20	0,28%	40%	130,88
					196,32
9	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	8.298,84	7,10%	50%	4.149,42
					4.149,42
10	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	11.512,11	9,85%	30%	3.453,63
					8.058,48
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.945,88	9,30%		10.945,88
					10.945,88
	<b>Valor total</b>	<b>116.915,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>64.988,05</b>	<b>61.927,23</b>

*Lucia*  
ZONIERE LÚCIA BERNARDO DA SILVA  
SOCIA - ADMINISTRADORA

*Flávio*  
Flávio Manoel da Silva  
Eng. Civil  
CREA 02/0419764

SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ(MF) 34.444.663/0001-17

ARASIL CONSTRUÇÕES - CNPJ: 34.444.663/0001-17  
Avenida Álvaro Otacilio, 3731 - Empresarial JTR - Edifício Espanha - Sala 209  
Jatiuca - Maceió/AL - CEP: 57035-180

Espaço para rubricas:


**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA "SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA"**
**PREÂMBULO:**

**ZONIERE LUCIA BERNARDO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 16/10/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.734.964-37, portadora da carteira de identidade RG nº 5868640 - SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Industrial José Fernandes Ferreira, nº. 96, Residencial Shangrilá 2, Bloco: B, Apto. 02, Feitosa, Maceió - AL, CEP 57.042-330;

**JOSÉ ROBERTO DE GUSMÃO LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.390.524-46, portador da carteira de identidade RG nº 8090885 - SDS/PE, residente e domiciliado à Residencial Parque Petrópolis 1, nº. 408, Bloco: 25, Apto. 201, Petrópolis, Maceió - AL, CEP 57.062-591.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, usará a expressão "**ARASIL CONSTRUÇÕES**" como nome fantasia COM sede na **Avenida Álvaro Otacílio, 3731, Condomínio JTR, Bloco B, Edif. Espanha, Sala 209, Jatiúca - CEP 57.036-850, Maceió - AL**, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social:

**Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição**

Espaço para a chancela digital da Juceal



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 15:14 SOB N° 27201216577.  
PROTOCOLO: 190348674 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903581659. NIRE: 27201216577.  
SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 06/08/2019  
www.facilita.al.gov.br

Espaço para rubricas:

*[Handwritten signatures]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA"**

de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Outras obras de instalações em construções, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Limpeza em prédios e em domicílios, Restauração de obras de arte, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Gestão e manutenção de cemitérios, Captação, tratamento e distribuição de água, Gestão de redes de esgoto.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

- A) ZONIERE LUCIA BERNARDO DA SILVA.....75.000 quotas...R\$ 75.000,00
- B) JOSÉ ROBERTO DE GUSMÃO LIMA FILHO.....75.000 quotas...R\$ 75.000,00
- TOTALIZANDO** \_\_\_\_\_ **150.000 quotas....R\$ 150.000,00**

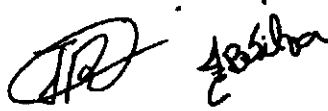
Espaço para a chancela digital da Juceal



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 15:14 SOB Nº 27201216577.  
PROTOCOLO: 190348674 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903581659. NIRE: 27201216577.  
SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 06/08/2019  
www.facilita.al.gov.br

Espaço para rubricas:



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA"**

**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida pela sócia **ZONIERE LUCIA BERNARDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses

Espaço para a chancela digital da Juceal



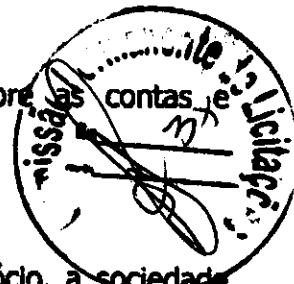
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 15:14 SOB Nº 27201216577.  
PROTOCOLO: 190348674 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903581659. NIRE: 27201216577.  
SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 06/08/2019  
www.facilita.al.gov.br

*JL* *JL*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA"**

seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DA DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A empresa **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA** sediada à **Avenida Álvaro Otacílio, 3731, Condomínio JTR, Bloco B, Edif. Espanha, Sala 209, Jatiúca – CEP 57.036-850, Maceió - AL**, ora constituída, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Espaço para a chancela digital da Juceal



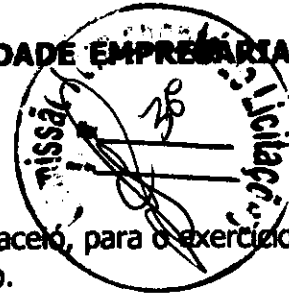
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 15:14 SOB Nº 27201216577.  
PROTOCOLO: 190348674 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903581659. NIRE: 27201216577.  
SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 06/08/2019  
www.facilita.al.gov.br

Espaço para rubricas:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA"**

**DO FORO**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

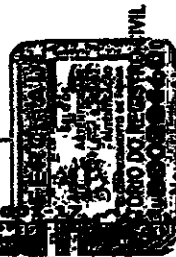
Maceió, 26 de Julho de 2019.



**ASSINATURAS:**

*Zoniere Lucía Bernardo da Silva*  
**ZONIERE LUCIA BERNARDO DA SILVA**  
CPF/MF sob o nº 057.734.964-37

*José Roberto de Gusmão Lima Filho*  
**JOSÉ ROBERTO DE GUSMÃO LIMA FILHO**  
CPF/MF sob o nº 083.390.524-46



Reconheço por autenticidade a firma supra de *José Roberto de Gusmão Lima Filho*

Novo Lino *José Roberto de Gusmão Lima Filho* de 26/07/2019  
Em test. *José Roberto de Gusmão Lima Filho* da verdade

**José Roberto de Gusmão Lima Filho**  
Oficial e Tabelião

057.734.964/0001-37  
CARTÓRIO DO REGISTRO  
Jucal - Cartório de Maceió  
Cidade e Tabela  
Rua do Comércio, nº 212  
Centro - CEP: 57.000-000  
Maceió - AL

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO**  
v. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -  
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) ZONIERE LUCIA BERNARDO DA SILVA



*Zoniere Lucía Bernardo da Silva*  
Em test. *Zoniere Lucía Bernardo da Silva* da verdade

Paquet. Judicial  
Fazem as firmas  
São Digitais e Autenticadas  
Informando os links e  
QR CODES para  
AAAG0001-0116  
Cartório do Jucaal do AL  
Maceió - AL

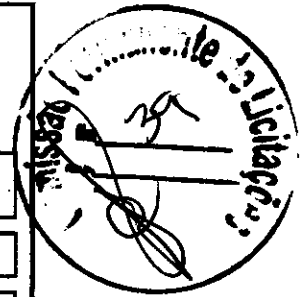
**Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial**  
**Roberto de Melo Falcão - Substituto 202**  
**Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto**  
**Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Ecrevente**


Espaço para a chancela digital da Jucaal



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 15:14 SOB Nº 27201216577.  
PROTOCOLO: 190348674 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903581659. NIRE: 27201216577.  
SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 06/08/2019  
www.facilita.al.gov.br




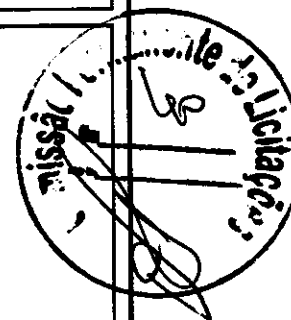
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.444.663/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SILVA &amp; LIMA CONSTRUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARASIL CONSTRUCOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.12-8-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ALVARO OTACILJO</b>	NÚMERO <b>3731</b>	COMPLEMENTO <b>COND JTR BLOCO B EDIF ESPANHA SALA 209</b>
CEP <b>57.036-850</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JATUCA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMSJADV@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 9111-2525 / (82) 9108-6870</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 16:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.444.663/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SILVA &amp; LIMA CONSTRUCOES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-8-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b> <b>96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ALVARO OTACILIO</b>	NÚMERO <b>3731</b>	COMPLEMENTO <b>COND JTR BLOCO B EDIF ESPANHA SALA 209</b>
CEP <b>57.036-850</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JATIUCA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMSJADV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(82) 9111-2525 / (82) 9109-8870</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 16:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



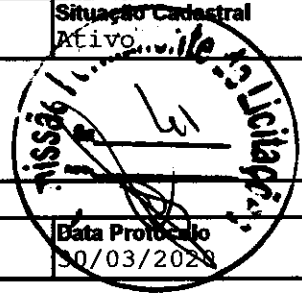


**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**



**Nº: 25892 / 2020**

<b>Inscrição:</b> 490702383		<b>Identificação:</b> 490702383	
<b>Contribuinte</b> SILVA & LIMA CONSTRUCOES LTDA	<b>C.N.P.J/C.P.F.</b> 34.444.663/0001-17	<b>Situação Cadastral</b> Ativo	
<b>Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento</b> ÁLVARO OTACÍLIO, Nº: 3731, COND JTR;BLOCO B;EDIF ESPANHA;SALA 209; 57036850, Quadra: , Lote:, Loteamento:			
<b>Bairro:</b> JATIÚCA	<b>Cidade:</b> MACEIO		
<b>Data Expedição</b> 30/03/2020	<b>Validade</b> 28/06/2020	<b>Data Protocolo</b> 30/03/2020	
<b>N.º De Autenticidade:</b> AFB.5F8.697.074			



Certificamos , com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 09:41:35 do dia 30/03/2020  
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/> ou na própria Secretaria de Economia.

**Observação:**

O contribuinte indicado possui vínculos tributários mercantis.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

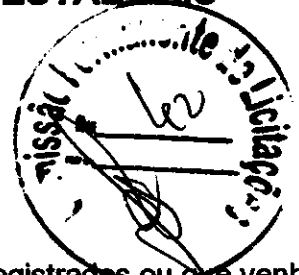


**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 34.444.663/0001-17

Nome/Contribuinte: SILVA & LIMA CONSTRUCOES LTDA



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/05/2020

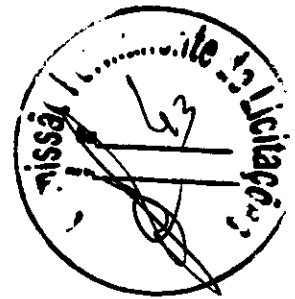
Emitida às 11:03:06 do dia 30/03/2020

Código de controle da certidão: 425E-C7E8-FA0F-415B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVA & LIMA CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 34.444.663/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:26 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **9358.26BC.8C14.5C94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

Nº 693009/2020

Emissão: 11/05/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: d02w4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIO MANOEL DA SILVA

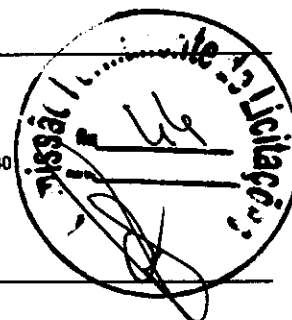
Registro: 0210419784

CPF: 031.024.514-11

Endereço: RUA INDUSTRIAL JOSÉ FERNANDES FERREIRA, BL. D, APT. 01, 96, FEITOSA, MACEIÓ, AL, 57042330

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/11/2013



Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ

Data de Formação: 22/12/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000527082

CNPJ: 34.444.663/0001-17

Data Início: 26/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA. LTDA

Registro: 0000533904

CNPJ: 13.681.971/0001-96

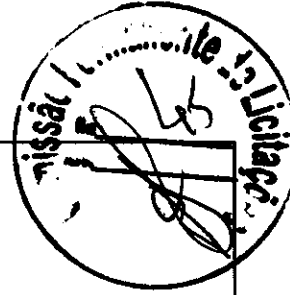
Data Início: 22/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/09/2020

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.444.663/0001-17

**Razão Social:** SILVA E LIMA CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** AV ALVARO OTACILIO 3731 JTR EDF ESP S209 / JATIUCA / MACEIO / AL /  
57036-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032006374258226119

Informação obtida em 08/04/2020 07:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

**Nº 693008/2020**

**Emissão: 11/05/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Chave: 116z5**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 34.444.663/0001-17

Registro: 0000527082

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 26/07/2019

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA FINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTOQUE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE ARQUITETURAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.

Restrições do Objeto Social: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalações de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Perfuração e construção de poços de água; e Serviços de cartografia e geodésia. "EMPRESA REGISTRADA PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL."

Endereço Matriz: AVENIDA ÁLVARO OTACÍLIO, 3731, COND. JTR - BLOCO, JATIÚCA, MACEIÓ, AL, 57036850

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/08/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000052725DDAL

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8866/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m) a(s) empresa(s) listada(s) abaixo; por possuírem o mesmo responsável técnico, sendo permitida a participação em consórcio quando o edital facultar.

Lista da(s) Empresa(s): ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA. LTDA - 13.681.971/0001-96;

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FLAVIO MANOEL DA SILVA

Registro: 0210419784

CPF: 031.024.514-11





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

Nº 693008/2020

Emissão: 11/05/2020

Validade: 30/09/2020

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

Data Início: 26/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ZONIERE LUCIA BERNARDO DA SILVA

CPF: 057.734.964-37

Função: EMPRESARIA

Sócio: JOSÉ ROBERTO DE GUSMÃO LIMA FILHO

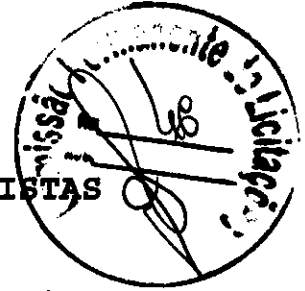
CPF: 083.390.524-46

Função: EMPRESARIO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVA & LIMA CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.444.663/0001-17

Certidão nº: 5581240/2020

Expedição: 02/03/2020, às 10:27:16

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA & LIMA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.444.663/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

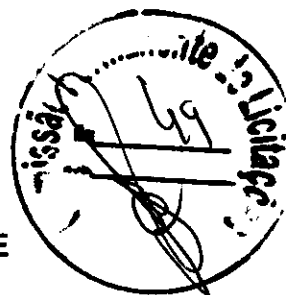
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação de empresa do ramo da engenharia para reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus), com base na Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.

2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada pesquisas de preços junto a empresas do ramo, conforme detalhamento abaixo, preços esses que foram orçados pela tabela SINAPI/ORSE, com base na planilha elaborada pelo setor de engenharia deste município.

2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

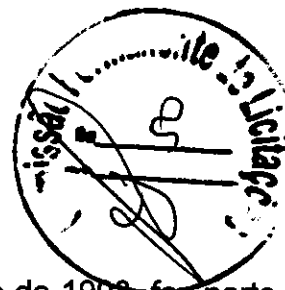
### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO HOSPITAL

OBJETO	VALOR ESTIMADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	EMPRESAS	VALOR PROPOSTO	EMPRESA QUE OFERTOU MELHOR PROPOSTA
Reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus)	R\$ 120.544,97	ARASIL & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ 34.444.663/0001-17	R\$ 116.915,29	ARASIL & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ 34.444.663/0001-17
		META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 35.685.315/0001-02	R\$ 118.226,80	
		D S DOS SANTOS CONSTRUÇÕES CNPJ 29.813.710/0001-12	R\$ 118.912,49	

## 3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, nesse sentido, solicito que determine ao setor de contabilidade que informe a disponibilidade orçamentária para aquisição do objeto aqui pretendido.

#### 4. CONCLUSÃO

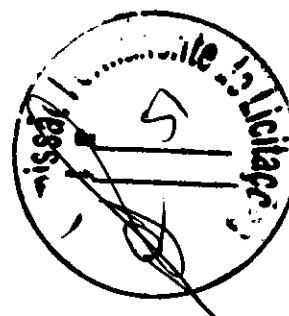
4.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a comissão de licitação para elaboração da minuta do contrato, bem como a procuradoria Jurídica para análise e parecer e, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Joaquim Gomes, 12 de maio de 2020.

  
Claudevânia Cipriano dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa do ramo da engenharia para reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus), com base na Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais, serviços e insumos de prevenção de contágio, combate, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados, **além de promover políticas públicas para atender as pessoas atingidas direta e indiretamente.**

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de gêneros alimentícios, materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos ou serviços de forma emergencial para o enfrentamento da pandemia em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os serviços, objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1.1 DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista, contudo a empresa demonstrou que está regular, conforme certidões apresentadas.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. O objeto deverá ser executado de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.3. O prazo de execução do objeto é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de execução pela secretaria solicitante, conforme projeto básico.

4.4. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

5.1. As medições serão parciais, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

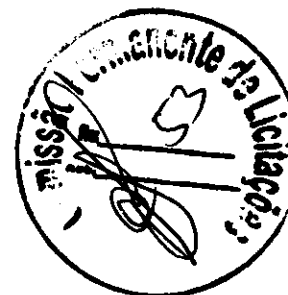
5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Joaquim Gomes/AL, 12 de maio de 2020.

**Claudevânia Cipriano dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

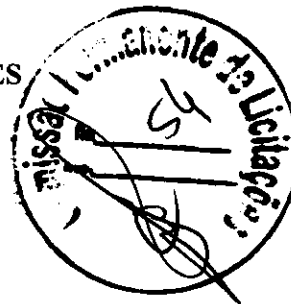
1. Versa o presente sobre a contratação de empresa do ramo da engenharia para reforma e adequação do **Hospital Ana Anita Gomes Fragoso**, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus), **(em carácter de urgência)**, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.
2. Necessário informar que o objeto contratado é para atender os pacientes diagnosticados com COVID-19, nos termos já declarados nos autos e no Projeto Básico.
3. Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi utilizada como parâmetro de preços a tabela SINPI/ORSE, tabela essa utilizada para serviços dessa natureza, e a melhor proposta consta do Mapa Comparativo de Preços elaborada pela secretaria solicitante.
4. Assim, encaminho os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de **R\$ 116.915,29 (cento e dezesseis mil novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**, solicitada pela Secretaria de Saúde, bem como a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da minuta do contrato e posterior encaminhamento ao setor jurídico para análise e parecer.

Joaquim Gomes, 12 de maio de 2020.

  
**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Da: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

**OBJETO:**

Contratação de empresa do ramo da engenharia para reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus), (em carácter de urgência), com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

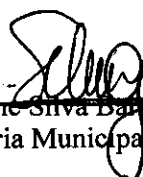
**INFORMAÇÃO:**

Dentro do Orçamento de 2020, da Secretaria, existe disponibilidade orçamentária para ser realizada de acordo com a seguinte especificação abaixo:

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**Unidade: 0661 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Função 10 - saúde**

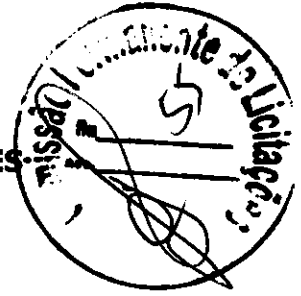
**Sub Função// Programa: 122 – Administração Geral**  
**Programa: 0011 – Enfrentamento da Emergência COVID-19**  
**Projeto: 6043 – Enfrentamento da Emergência COVID-19**  
**Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso: 0408.00.000**

Joaquim Gomes/AL, 12 de maio de 2020.

  
Gleyecano Silva Barros dos Santos  
Secretária Municipal de Finanças



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Joaquim Gomes/AL, 13 de maio de 2020.

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação  
**DESTINO:** Procuradoria Jurídica  
**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

Sr. Procurador

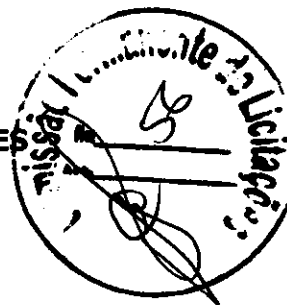
De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, segue os autos para análise e parecer do futuro contrato a ser celebrado, por dispensa de licitação, c com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.

Feito isto, dando seguimento.

  
Wellington Oliveira dos Santos  
**Presidente da CPL**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**



**MINUTA DO CONTRATO P.M.J.G. nº XX/2020**

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, E DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXX.

**PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

**1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 – Centro, Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **Adriano Ferreira Barros**, brasileiro, portador do RG nº 496474 SSP/AL e CPF nº 309.433.704-00, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

**2 – CONTRATADA: XXXXX**, CNPJ: **XXXX**, estabelecida na Rua XXXXX, representada pelo Sr. **XXXX**, portador do RG nº XXXX e do CPF nº XXXXX, residente na rua XXXXX, doravante denominado CONTRATADA.

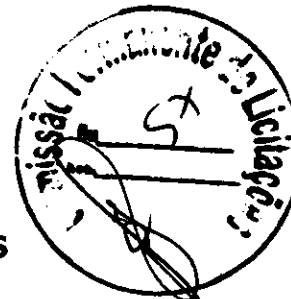
**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, **tipo menor preço**, sob o critério de **empreitada por preço global**.

Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia para reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus), **(em carácter de urgência)**, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto deverá ser executado de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ xxxx (xxxxxxx), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para os serviços previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de execução dos serviços, salvo os previstos na forma da Lei.

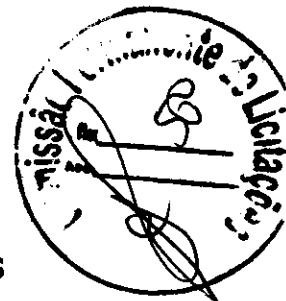
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:** As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o visto da fiscalização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento de cada fatura se realizará em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Nenhuma alteração ou modificação na execução do objeto poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão dos serviços, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução do objeto, deverá ser definido e autorizado pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos à formalização de Termo Aditivo.

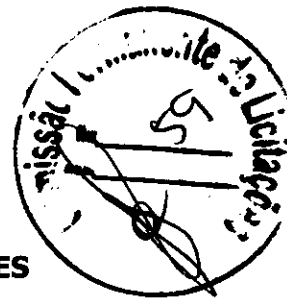
**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:** O prazo para execução e conclusão dos serviços é de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A eventual reprovação na execução do objeto, não implicará em alterações de prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de vigência deste Instrumento é de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de celebração do ajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- b) Interrupção na execução do objeto por ordem e interesse da Administração.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ocorrendo interrupção prevista no item "a" do parágrafo anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ocorrendo necessidade de prorrogação de prazo contratual, o mesmo será procedido através de Termo Aditivo ao contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:** É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, o atesto do engenheiro, bem como apresentação das CND CONJUNTA, TRABALHISTA, ESTADUAL, MUNICIPAL e FGTS.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete ainda a CONTRATADA:

I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente ao referente aos responsáveis técnicos indicados;

II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;

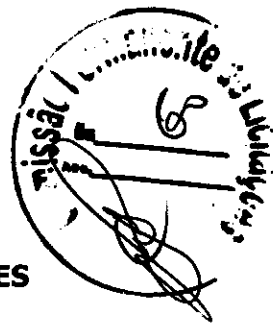
III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

IV - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

V - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

VI - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução dos serviços;

VII - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

VIII - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, até a conclusão dos trabalhos;

IX - Fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

X - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;

XI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XII - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;
- b) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos Como Construído - *as built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:** A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete, ainda, ao Contratante:

I - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;

III - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

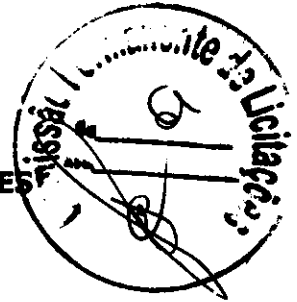
IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

V - Notificar a Contratada da aceitação definitiva da execução do objeto, após a vistoria e recebimento definitivo;

VI - Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo; e



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**



VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:** Os serviços serão fiscalizados pelo engenheiro do Município, que será credenciado pelo Prefeito do Município, ao qual a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento dos serviços mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total análise técnica, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:** Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

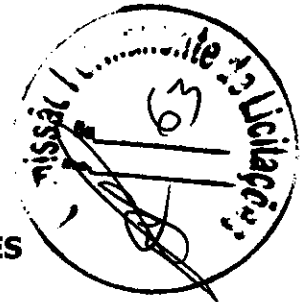
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Joaquim Gomes e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços que estiver(em) efetivamente executada(s), ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução do objeto, devidamente comprovada;
- f) Pelo não-cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão,



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste município, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Joaquim Gomes, XXX de XXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

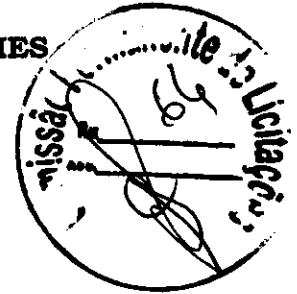
**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
PROCURADORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO**

INTERESSADO: Município de Joaquim Gomes

ASSUNTO: contratação de empresa do ramo da engenharia para reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus), **(em carácter de urgência)**, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020.

I - Contratação direta, mediante dispensa de licitação, para reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus).

II - Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, 2020.

III - A contratação deve limitar-se ao atendimento da emergência decorrente da necessidade de combate ao coronavírus.

IV - Dispensa da elaboração do estudo preliminar, de posturas voltadas para o gerenciamento de risco na fase de contratação e de minuta de contrato.

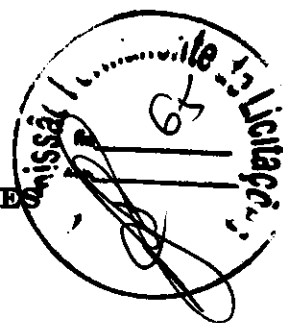
V - Possibilidade de projeto básico simplificado.

VI - Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
PROCURADORIA JURÍDICA**



**I - RELATÓRIO**

1. Por despacho do Gabinete do Prefeito, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, para reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso.

2. Pretende-se a contratação de empresa visando a reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus), **(em caráter de urgência)**, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

3. Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Saúde;
- b) Projeto Básico
- c) Cotações de preços
- d) Declaração de disponibilidade orçamentária

4. É o relatório.

5. Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

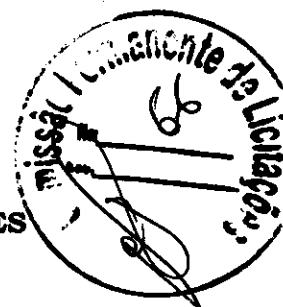
**II - FUNDAMENTAÇÃO**

**II.A - Da dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**

6. A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

7. Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto.

8. Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

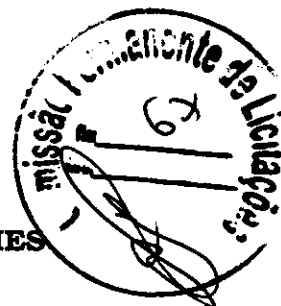
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

9. Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

10. É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do coronavírus (item 9). Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

11. A exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

12. Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que: a) vigore a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da contratação ao necessário para o atendimento da emergência.

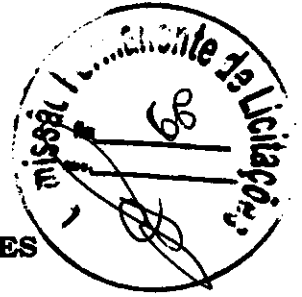
13. Embora a norma transcrita fale que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos. Assim, para possibilitar a identificação de tais requisitos, a justificativa simplificada juntada aos autos deverá responder aos seguintes questionamentos:

a) A Lei 13.979/20 está em vigor?

b) Porque o insumo ou serviço que se pretende contratar é no contexto da contenção da crise?



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
PROCURADORIA JURÍDICA**



- c) Que riscos a falta do insumo ou serviço que se pretende contratar trará a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, no contexto da contenção da crise?
- d) A contratação, considerando o quantitativo e o prazo do contrato, conforme o caso, está limitada à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência?

**II.B – Dos requisitos procedimentais da dispensa e da instrução do processo**

14. A Lei nº 13.979, de 2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

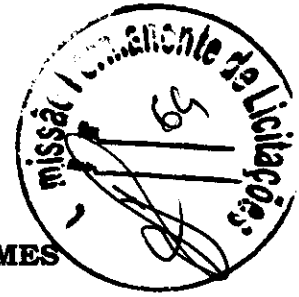
15. Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979, de 2020, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666, de 1993, nas contratações por dispensa de licitação destinadas ao enfrentamento do coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979, de 2020.

16. Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Coronavírus expressamente simplifica o procedimento de contratação por dispensa de licitação nos seguintes pontos:

- a. Dispensa da elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C);
- b. O gerenciamento de risco não é exigido na fase da contratação, mas apenas na execução do contrato (art. 4º-D);
- c. Aceitação de projeto básico simplificado, o qual contenha os elementos previstos no art. 4-E, § 1º da Lei em comento;
- d. Possibilidade de, excepcionalmente, o gestor dispensar, mediante justificativa, a estimativa de preço exigida pelo § 1º, inciso VI, do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020; e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



- e. Dispensa da apresentação dos documentos relativos à habilitação, excepcionalmente e mediante justificativa, nas situações em que houver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, ressalvadas as habilitações relativas à regularidade com a Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição (trabalho de menores) (art. 4º-F).

17. Em relação ao constante na letra “e” supra, é importante destacar que a restrição de mercado a que alude o art. 4º-F da Lei de Combate ao Coronavírus configura-se não apenas nos casos de restrição de fornecedores do objeto no mercado, mas também nas situações em que a Administração tem dificuldades em encontrar no mercado empresas em condições de preencher os requisitos de habilitação.

18. No que se refere a minuta do contrato, tem-se que o mesmo, deve ser analisado à luz do art. 54 e seguintes da lei 8.666/1993. Dessa forma, foram atendidas as exigências legais para a contratação pretendida pela administração

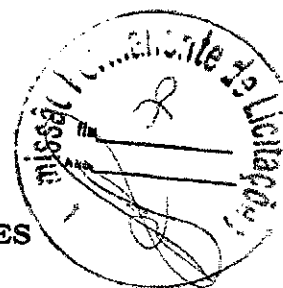
19. Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado. Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

20. Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979, de 2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).

21. Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 2020. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
PROCURADORIA JURÍDICA**



preço em casos excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.

22. Ainda sobre a justificativa do preço, importante mencionar que o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020, desvincula o preço estimado do preço contratado, autorizando expressamente a Administração a contratar valores superiores ao estimado em decorrência das oscilações de mercado, tudo mediante justificativa nos autos.

23. Compulsando os autos encaminhados a esse órgão de assessoramento jurídico, verificamos que constam: a) Documento de Formalização da Demanda – DFD ; b) Projeto Básico elaborado pelo setor de engenharia c) pesquisa de preço realizadas com empresas do ramo; d) despacho de motivação da situação de enfretamento ao coronavírus; e) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO.

24. Como já dito, área competente carrou ao processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

25. Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

### **III – CONCLUSÃO**

26. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos.

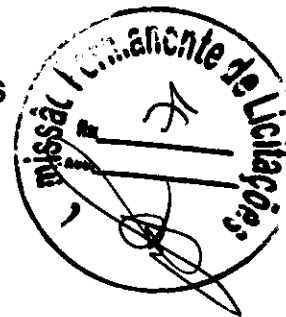
27. Retornem os autos ao Gabinete do Prefeito.

Joaquim Gomes, 14 de maio de 2020.

**Michel Almeida Galvão  
Procurador Municipal  
OAB/AL 7510**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
GABINETE DO PREFEITO



**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO A **dispensa de licitação, em caráter emergencial**, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde do Município de Joaquim Gomes

AUTORIZO a contratação da empresa **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.444.663/0001-17, estabelecida na Avenida Otacilio, 3731 – Empresarial JTR – Edifício Espanha – Sala 209 – Jatiuca – Maceió/AL neste ato representada pela Sra. **Zoniere Lucia Bernardo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 057.734.964-37 e RG sob nº 5868640 – SSP/SP, pelos preços propostos pela mesma.

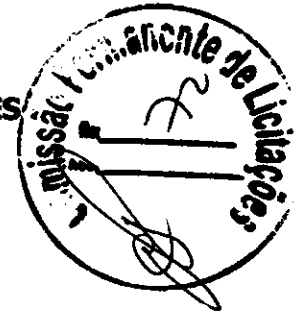
Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Joaquim Gomes/AL, 15 de maio de 2020.

**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**



**CONTRATO P.M.J.G. nº 64/2020**

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, E DO OUTRO A EMPRESA SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**

**PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

**1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J/M.F. sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 – Centro, Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **Adriano Ferreira Barros**, brasileiro, portador do RG nº 496474 SSP/AL e CPF nº 309.433.704-00, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**2 – CONTRATADA: SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.444.663/0001-17, estabelecida na Avenida Otacilio, 3731 – Empresarial JTR – Edifício Espanha – Sala 209 – Jatiuca – Maceió/AL neste ato representada pela Sra. **Zoniere Lucia Bernardo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 057.734.964-37 e RG sob nº 5868640 – SSP/SP, residente na rua Rua Industrial José Fernandes Ferreira, 96 – Residencial Shangrilá 2 – Bloco B – Apto 02 – Feitosa – Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATADA**.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, **tipo menor preço**, sob o critério de **empreitada por preço global**.

Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

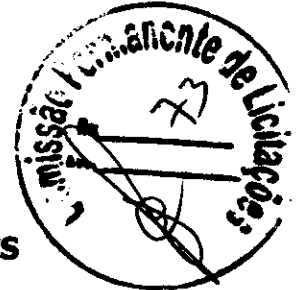
Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e Proposta de Preços da **CONTRATADA**, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia para reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**



COVID-19 (corona vírus), (em carácter de urgência), com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto deverá ser executado de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ 116.915,29 (cento e dezesseis mil novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para os serviços previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada.

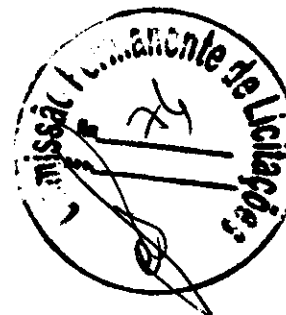
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 0661 – Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 - saúde  
Sub Função// Programa: 122 – Administração Geral  
Programa: 0011 – Enfrentamento da Emergência COVID-19  
Projeto: 6043 – Enfrentamento da Emergência COVID-19  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 0408.00.000

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de execução dos serviços, salvo os previstos na forma da Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:** As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o visto da fiscalização.

*Handwritten signature*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento de cada fatura se realizará em até 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Nenhuma alteração ou modificação na execução do objeto poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão dos serviços, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução do objeto, deverá ser definido e autorizado pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos à formalização de Termo Aditivo.

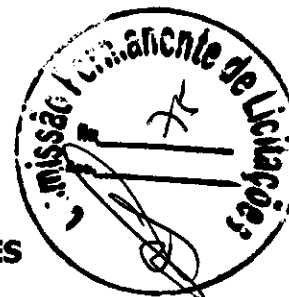
**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:** O prazo para execução e conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A eventual reprovação na execução do objeto, não implicará em alterações de prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

*185/10*  
*CS/10*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de vigência deste Instrumento é de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de celebração do ajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- b) Interrupção na execução do objeto por ordem e interesse da Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ocorrendo interrupção prevista no item "a" do parágrafo anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ocorrendo necessidade de prorrogação de prazo contratual, o mesmo será procedido através de Termo Aditivo ao contrato.

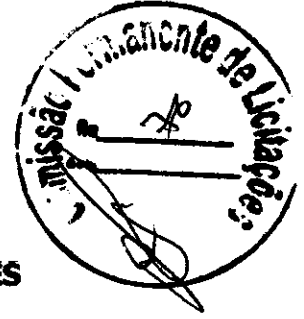
**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:** É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, o atesto do engenheiro, bem como apresentação das CND CONJUNTA, TRABALHISTA, ESTADUAL, MUNICIPAL e FGTS.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete ainda a CONTRATADA:

- I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente ao referente aos responsáveis técnicos indicados;
- II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;
- III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- IV - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

*Handwritten signature*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

V - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

VI - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução dos serviços;

VII - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

VIII - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, até a conclusão dos trabalhos;

IX - Fornecer, para emprego na execução dos serviços, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

X - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;

XI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XII - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

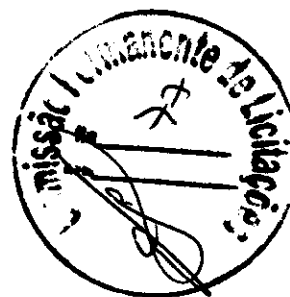
a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;

b) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos Como Construído - *as built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:** A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete, ainda, ao Contratante:

*Assinado*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V - Notificar a Contratada da aceitação definitiva da execução do objeto, após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI - Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:** Os serviços serão fiscalizados pelo engenheiro do Município, que será credenciado pelo Prefeito do Município, ao qual a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento dos serviços mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total análise técnica, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:** Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

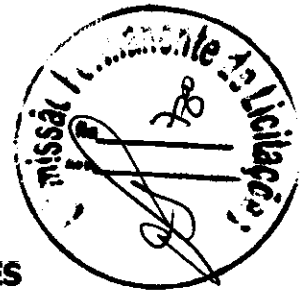
I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

*Assinado*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Joaquim Gomes e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

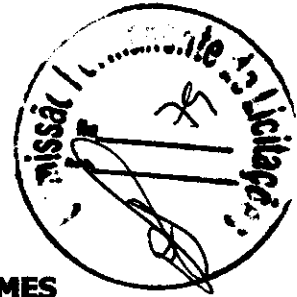
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços que estiver(em) efetivamente executada(s), ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;

b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;

c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

*Handwritten signature*



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução do objeto, devidamente comprovada;
- f) Pelo não-cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca deste município, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Joaquim Gomes, 15 de maio de 2020.

  
**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL  
CONTRATANTE

  
**Zoniere Lucia Bernardo da Silva**  
Representante Legal  
SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP  
CONTRATADA

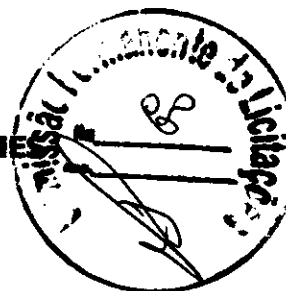
**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: 0618462485

NOME:  \_\_\_\_\_ CPF: 09226360448



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**



**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

O Prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a dispensa de licitação em caráter de urgência, do tipo Menor preço global, **RESOLVE:**

I - Expedir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, a fim de que a empresa **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.444.663/0001-17, estabelecida na Avenida Otacilio, 3731 – Empresarial JTR – Edifício Espanha – Sala 209 – Jatiuca – Maceió/AL neste ato representada pela Sra. **Zoniere Lucia Bernardo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 057.734.964-37 e RG sob nº 5868640 – SSP/SP, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, a execução do objeto ora licitado.

II - O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, em 15 de maio de 2020.

  
**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes

Em 15/05/2020

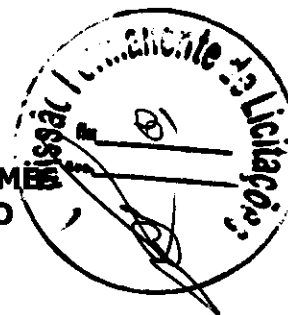
Representante legal

  
**ZONIERE LUCIA BERNARDO DA SILVA**  
SOCIA - ADMINISTRADORA





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EXTRATO DO CONTRATO 64/2020**

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020;

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL

Contratado: **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.444.663/0001-17;

Objeto: contratação de empresa do ramo da engenharia para reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus), (em carácter de urgência), com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

Valor global contratado: **R\$ 116.915,29 (cento e dezesseis mil novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos);**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 0661 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - saúde

Sub Função// Programa: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Projeto: 6043 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0408.00.000

Vigência: 90 (noventa) dias.

Celebração: 15/05/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Zoniere Lucia Bernardo da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 15/05/2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Jacaré dos Homens, 20 de maio de 2020.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado no mural do prédio da sede da Prefeitura de Jacaré dos Homens e nos lugares públicos, em 20 de maio de 2020.

**FLÁVIO LAURENTINO DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andreia da Silva Pereira Barbosa  
Código Identificador: B5CA51F8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2020**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 22.012.932/0001-97; MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 69.950.913/0001-75

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA

**DO VALOR:** R\$ 40.379,90 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS NESTE EXERCÍCIO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO: 07.71.10.301.0004.6003 – BLOCO CUSTEIO – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.0401 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); 07.71.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.0040 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); 07.71.10.302.0004.6005 – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.0402 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); E 07.71.10.303.0004.6014 – BLOCO CUSTEIO – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.0404 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO VALOR DE R\$ 5.379,90 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**DA VIGÊNCIA:** OS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÃO INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÃO ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993

**DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MAIO DE 2020

**DOS SIGNATÁRIOS:** JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; TERESA CRISTINA ROCHA

APOLINÁRIO SANTOS, CPF Nº 03.867.204-44 P/INTERVENIENTE; LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA, CPF Nº 109.587.084-01 P/CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Andreia Kelly Azevedo da Silva  
Código Identificador: B57C1C48

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 64/2020**

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020;

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL

Contratado: **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.444.663/0001-17;

Objeto: contratação de empresa do ramo da engenharia para reforma e adequação do Hospital Ana Anita Gomes Fragoso, para recebimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 (corona vírus), (em caráter de urgência), com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.

Valor global contratado: R\$ 116.915,29 (cento e dezesseis mil novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos);

Vigência: 90 (noventa) dias.

Celebração: 15/05/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Zoniere Lucia Bernardo da Silva.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
Código Identificador: 9FA662F7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 19/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

DECRETA CALAMIDADE PÚBLICA EM MAJOR IZIDORO/AL, EM RAZÃO DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL – COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde –